SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3303

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EXTRATO 026

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 026/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1269584, 1269528, 1269510, 1269449 E 1269435. Entrega das propostas até 02/07/2025, 18H, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/.

Piraquara/Pr, 20/06/2025.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador:79E3E95E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E AUXÍLIO-NATALIDADE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 341/2025, de 20 de Junho de 2025.

SÚMULA: Concede Licença-Maternidade e Auxílio-Natalidade à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE**, prevista no artigo 1º da Lei nº 072/2009, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/2025 A 13/12/2025

- Conceder à servidora, com base no artigo 82 da Lei nº 455/92, **Auxílio-Natalidade** em razão do nascimento de filho, no valor equivalente a **40% (quarenta por cento)** do valor de referência inicial da tabela de vencimentos do Município, a ser pago em parcela única.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 17 de junho de 2025.

Alto Piquiri, 20 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:82CF3FF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA LICENÇA-PRÊMIO DA SERVIDORA DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA, EM RAZÃO DO INÍCIO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 340/2025, de 20 de Junho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da Licença-Prêmio da servidora DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA, em razão do início da Licença-Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Suspender, a partir de 17 de junho de 2025, a Licença-Prêmio da servidora **DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA**, matrícula nº 211, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, concedida por meio da Portaria nº 186/2025, a qual teve início em 01 de abril de 2025 e se estenderia até 29 de junho de 2025.
- A suspensão ocorre em virtude do **início da Licença-Maternidade** da referida servidora, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação vigente.
- Considerando a suspensão em 17 de junho de 2025, permanecem **13 (treze) dias** de Licença-Prêmio a serem usufruídos pela servidora.
- Os dias restantes da Licença-Prêmio poderão ser usufruídos em data oportuna, a ser definida de acordo com a conveniência da Administração e a pedido da servidora.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 17 de junho de 2025.

Alto Piquiri, 20 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:F42B6198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 20/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Vlademiro Soares dos Santos

DESLOCAMENTO: -

Local de origem: - Califórnia-PR Local de Destino: - Curitiba– PR

Data e horário para saída: 05h00min do dia 23.06.2025.

Data e horário para retorno: 16h00min do 24.06.2025.

Quantidade de diárias: 1 diária com pernoite.

Valor pago: - R$ 600,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba, acompanhando o senhor prefeito, com audiência agendada com o Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto. Bem como visitaremos gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE.

( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - receber recursos conquistados para o nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:

Data: - 20/06/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:

Data: - 20/06/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:7A2C6BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

Número do Contrato: 082/2025. **Processo Administrativo**: 2.221/2025. **Dispensa Eletrônica**: 90011/2025. **Contratante**: Município de Candói. **CNPJ do Contratante**: 95.684.478/0001-94. **Contratada**: Editora O Estado do Paraná S.A. **CNPJ da Contratada**: 76.568.708/0001-05. **Objeto**: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da administração pública municipal em jornal de grande circulação. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação Orçamentária**: Unidade 04.001 – Departamento de Gestão Administrativa – Ação 04.122.0002.2007 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 500. Unidade 13.002 – Departamento de Gestão Ambiental – Ação 18.541.0003.2060 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 4100. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Prorrogação**: Permitida, sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Fiscal do Contrato**: Silvestre Gonçalves Ferreira Filho. **Data da Assinatura**: 20/06/2025.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A895E894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 190/2025

DECRETO Nº 190/2025

Súmula: Exonera suplente do Conselho Tutelar da vaga de Conselheira Tutelar temporário.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Conselheira Tutelar Suplente Janete Boer, CPF nº ***.125.559-**, do cargo de Conselheira Tutelar Titular Temporário a partir de 25/06/2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9112E277

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 69/2025

PORTARIA Nº 69/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de adicional a servidores em atribuição de Responsabilidade Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 18/1993),
CONSIDERANDO que o servidor público designado para exercer a atribuição de Responsável Técnico exerce papel fundamental na garantia da qualidade, segurança e legalidade dos serviços prestados na respectiva unidade sob sua responsabilidade, cabendo a esse profissional supervisionar e coordenar as atividades técnicas e assistenciais, assegurando que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas legais, éticas e sanitárias vigentes, bem como com as diretrizes dos conselhos profissionais competentes.
CONSIDERANDO ainda, que é atribuição do responsável técnico elaborar, implementar e manter atualizados protocolos operacionais, rotinas de atendimento, e registros obrigatórios, promovendo a melhoria contínua dos serviços e o aperfeiçoamento das equipes

envolvidas. Também compete a ele assegurar o cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle, além de representar o estabelecimento perante os Conselhos de Classe, respondendo tecnicamente pelas ações desenvolvidas.
CONSIDERANDO também que é papel do responsável técnico contribuir com a identificação das necessidades de insumos e materiais indispensáveis para a adequada prestação dos serviços sob sua responsabilidade, devendo participar da elaboração das solicitações de compras e da montagem dos processos licitatórios, em conjunto com o chefe imediato, de modo a garantir a eficiência, regularidade e legalidade das aquisições;
CONSIDERANDO que esse profissional atua ainda na orientação da equipe quanto às boas práticas de atendimento, uso racional de medicamentos e insumos, controle de infecções, biossegurança, ética profissional e manejo correto de resíduos e produtos controlados e deve garantir que as atividades da instituição estejam pautadas pela responsabilidade técnica, científica e legal, zelando pelo bem-estar da população, pelo funcionamento regular do serviço e pela integridade da profissão que representa.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adicional em percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre o salário mínimo vigente no município, aos servidores abaixo relacionados, em razão de suas atribuições relacionadas a Responsabilidade Técnica dos respectivos setores:
Adriana Ramina Gava, Médica Veterinária, matrícula nº 823-0, (RT Inspeção);
Lilian Bernart, Médica Veterinária, matrícula nº 99959-8 (RT Vigilância);
Paulo Roberto Ramos Machado, Dentista, matrícula nº 819-2 (RT Odontologia)
Camila Bernart Rodrigues, Farmacêutica, matrícula nº 99939-3 (RT Farmácia Pronto Atendimento)
Bruna Bernart, Farmacêutica, matrícula nº 99753-6 (RT Farmácia Básica Centro de Saúde)
Edna Neres, Enfermeira, matrícula nº 2028-1 (RT Centro de Saúde)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 20 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:DF94DEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 510 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 510 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Exonera servidor do cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de junho de 2025, a servidora ELENIR DE SOUZA MACIEL, inscrita no CPF nº 284.978.649-72, do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais e Recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 18 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DBA54F4A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 511, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 511, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Elenir De Souza Maciel para o Cargo de Secretária Municipal De Mulher e Bem-Estar Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELENIR DE SOUZA MACIEL, inscrita no CPF nº 284.978.649-72, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal De Mulher e Bem-Estar Social, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 18 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C1FF8804

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 512 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 512 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Exonera servidor do cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de junho de 2025, a servidora ROSANGELA HOBOLD MISSIO DALPONT, inscrita no CPF nº 027.948.249-37, do Cargo Comissionado Adjunto - CCA-PLN -3-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 18 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2C4BA85B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 513, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 513, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Rosangela Hobold Missio Dalpont para o Cargo de Assessor de Relações Institucionais e Recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROSANGELA HOBOLD MISSIO, inscrita no CPF nº 027.948.249-37, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais e Recursos, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 18 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:07858588

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 376, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 376, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Jéssica Bernaski Canopf e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9.019/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Jéssica Bernaski Canopf, matrícula nº 1126293, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, para a classe correspondente do Nível C2, em razão da apresentação de diploma de Curso de Pós Graduação em Alfabetização e Letramento.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E46F7C43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 377, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 377, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Cristiane Zanone dos Santos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9362/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao (à) servidor(a) Cristiane Zanone dos Santos, matrícula nº 220341, ocupante do cargo de Enfermeira, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação*Lato Sensu*.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:3DFB8BD7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 380, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 380, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) José Paulo Trindade e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 5551/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) José Paulo Trindade, matrícula nº 207031, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente ao terceiro avanço por escolaridade, de nove níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:597CFE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de julho de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, considerando itens desertos no pregão nº 90127/2024, de 4/12/2024.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:6ADBBBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de julho de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmide, treliças, grades de isolamento, gradis metálicos, palcos, piso em chapa naval, lonas tipo rafia, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para bandas, sonorização para palestra, geradores de energia, cadeiras e mesas em PVC, tapetes linóleo, banheiros químicos, pavilhões estruturados, painéis de led, projetores, telas de projeção e veículos de som, para utilização em eventos da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: n o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:CE481C29

PREVBEL
508_2025- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - BERNARDETE BONATO HELLMANN

DECRETO MUNICIPAL N.º 508/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária à servidora BERNARDETE BONATO HELLMANN.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o requerimento protocolado sob nº 6.801/2025 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora BERNARDETE BONATO HELLMANN – matrícula – 54871 - CPF – 706.885.759-00, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II – Nível – 006-26.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 6.092,51 (seis mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais, equivalentes 100% do vencimento do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II – Nível – 006-26 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Forma dos Proventos: Integral, forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:41D596A9

PREVBEL
509_2025- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ELMA LUZETE KUTCHMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 509/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária à servidora ELMA LUZETE KUTCHMA.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o requerimento protocolado sob nº 11.669/2025 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora ELMA LUZETE KUTCHMA – matrícula – 67341 - CPF –627.667.599-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Nível – 006-32.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 6.861,12 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos) mensais, equivalentes 100% do vencimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Nível – 006-32+ 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Forma dos Proventos: Integral, forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:2C99D766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar um valor R$ 375.000,00 para GND 4 - Aquisição de veículo VAN, referente a uma Emenda Parlamentar do Senador FLÁVIO ARNS para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE sob o cnpj 86.754.207/0001-77 localizado na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, bairro Monte Castelo, GENERAL CARNEIRO - PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

General Carneiro - PR, 18 de Junho de 2025

ADRIANE DE F. KRULIKOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:E0D560CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de R$ 4.656.760,28 (Quatro Milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 19 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 0015.0452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
545	3449051000000000000 – Obras e Instalações	1813	4.656.760,28
Total Ação			**4.656.760,28**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 356/2023 - SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R$ 5.071.980,14 (cinco milhões e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** e como forma de contrapartida, destinar o valor de **R$ 71.980,14 (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**. Porém, ao considerarmos que o **CONVÊNIO Nº 356/2023,** já teve um repasse no valor de R$ 343.239,72 (Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) no exercício de 2024, o saldo do convênio a liberar totaliza **R$ 4.656.760,28 (Quatro Milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 17 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:E573DC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 011/2025
PROCESSO N° 086/2025

O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Aquisição de cortinas para a casa da cultura em atendimento ao Plano de Ação nº 30882120230005-018440 Ministério da Cultura com celebração a Lei Aldir Branc.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00h do dia 25/06/2025, no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã-PR, 20 de junho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B58F8E08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.538.132,84 (Um milhão, quinhentos e trina e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1043 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 20.695,68
3391 FONTE: 31053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 596,18
3392 FONTE: 1053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.367,19
3393 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8 – Demais Setores
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 154,61
3394 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8 – Demais Setores
SOMA.....R$ 126.813,66
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.874,08
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 110.000,00
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.491,52
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
103010015.2.08900 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
1551 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE.....R$ 183.381,73
3063 FONTE: 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE.....R$ 250.000,00
3421 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.03200 MANUTENÇÃO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
3400 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.03600 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 32.987,92
3118 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 306.852,08
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.04400 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.691,00
3379 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 997.278,33
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
3416 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.935,36
1938 FONTE: 31313 CV.SECID/GOV ESTADO – REPAP ASFÁLTICO VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 80,78
1939 FONTE: 1313 CV.SECID/GOV ESTADO – REPAP ASFÁLTICO VIAS URBANAS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1948 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JRÍDICA.....R$ 5,98
3408 FONTE: 31307 CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas
154510024.1.194000 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÃ PRC 272
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 63.654,84
3407 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 117.177,41
3371 FONTE: 1312 CV.SECID/GOV ESTADO – Alças de Acesso ao Viaduto
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 157.552,12
2084 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
SOMA.....R$ 370.406,49
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 2.100,00
2167 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2256 FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2309 FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.378,56
3361 FONTE: 31315 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 155,80
3362 FONTE: 1315 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância
SOMA.....R$ 13.634,36
TOTAL.....R$ 1.538.132,84

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3507** COSIP – Contribuição Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R$ 157.552,12
FONTE: **3518** Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 183.381,73
FONTE: **31053** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R$ 20.695,68
FONTE: **31054** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8 – Demais Setores.....R$ 5.367,19
FONTE: **31307** CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas.....R$ 5,98
FONTE: **31313** CV.SECID/GOV ESTADO – Recape Asfáltico Vias Urbanas.....R$ 1.935,36
FONTE: **31315** Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R$ 4.378,56
FONTE: **31518** Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 250.000,00
SOMA.....R$ 623.316,62
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 399.840,00
FONTE: **935** Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS.....R$ 7.000,00
FONTE: **1053** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R$ 596,18
FONTE: **1054** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8 – Demais Setores.....R$ 154,61
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 31.365,60
FONTE: **1312** CV.SECID/GOV ESTADO – Alças de Acesso ao Viaduto.....R$ 117.177,41
FONTE: **1313** CV.SECID/GOV ESTADO – Recape Asfáltico Vias Urbanas.....R$ 80,78
FONTE: **1315** Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R$ 155,80
FONTE: **1494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 2.691,00
SOMA.....R$ 559.061,38
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
1009 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 100.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNC IA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.03200 MANUTENÇÃO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1559 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 130.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1772 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 63.654,84
2007 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 63.654,84
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.100,00
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.100,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 1.538.132,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00940AA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 917/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de junho de 2025 a 22 de junho de 2025, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C0BF6836

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 918/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1678/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 à 01/06/2024, a contar de 11/08/2025 à 09/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CB0EBD83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 919/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VICTORIA REGINA FERRO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:580170D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 920/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C548DB8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1730/2025;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 à 11/01/2022, a contar de 01/07/2025 à 30/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2183C208

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 922/2025

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-349/2025;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 20 de junho de 2025, a Servidora, **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04EC4782

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 04/2025

Súmula: Aprova "ad referendum" o projeto de reforma e ampliação da atual estrutura física destinada a realização eventos por parte da entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan, num Centro de Convivência, por meio de recursos provenientes da Resolução SEMIPI nº 25/2025.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 20 de junho de 2025, sob a ata 39,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar "ad referendum" o projeto de reforma e ampliação da atual estrutura física da entidade não governamental Lar Beneficente Frederico Ozanan, destinada a realização eventos, transformando-o em um Centro de Convivência para atendimento de idosos, através da captação de recursos financeiros provenientes da Resolução SEMIPI nº 25/2025, no valor de aproximadamente R$ 2.000,000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 20 de junho de 2025.

MAÍRA FERREIRA CANOVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E676256A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 08/2025

Súmula: Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar destinado a entidade não governamental Lar Beneficente Frederico Ozanan.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de junho de 2025, sob a ata 285,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar através da programação nº 411060720250001, no valor de 50.000,00, para ser executado em custeio pela entidade não governamental Lar Beneficente Frederico Ozanan.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de junho de 2025.

AMANDA RIBEIRO FISTAROL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1CF40CBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 09/2025

Súmula: Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar destinado a entidade não governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de junho de 2025, sob a ata 285,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar através da programação nº 411060720250002, no valor de 50.000,00, para ser executado em custeio pela entidade não governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de junho de 2025.

AMANDA RIBEIRO FISTAROL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A79ED1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atender a
Demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período de 12 (doze) meses.
Procedimento Administrativo: 033/2025
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: **KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ 19.949.956/0001-62
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.340,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de junho de 2026
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 20 de junho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FD457213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 47/2025

Retifica e altera a data de realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Municipio de Lupionopolis -PR, disposta no Decreto Municipal nº 35/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO: a necessidade de alteração da data originalmente fixada para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposta no Decreto Municipal nº 35/2025, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO: que, por motivos de ordem organizacional e visando garantir maior participação da sociedade civil e dos representantes governamentais, optou-se por realizar a conferência em nova data;

CONSIDERANDO: ainda que a presente publicação ocorre após a data inicialmente prevista, o que demanda a devida retificação da nova data como ato formal e público de correção do cronograma oficial;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 35/2025, de 30 de abril de 2025, que convoca e dispõe sobre a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, excetuando-se quanto à data de sua realização, que fica oficialmente alterada para:

A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", será realizada no dia **10 de julho de 2025,** das 8h30 às 12h30, no Salão do Centro de Convivência, situado na Avenida Doutor Josino da Rocha Loures, nº 603 – Centro, Lupionópolis – PR.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 35/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de realização do evento, para os devidos fins legais e administrativos.
Lupionópolis, 20 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:CE6A8C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	40	08/09/1964	19º
ROBERTO FERREIRA BARBOSA	40	22/12/1965	20º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	40	21/04/1966	21º
APARECIDO LOPES DA SILVA	40	04/12/1966	22º
OSWALDO NUNES CONSTANCIO	40	20/12/1966	23º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	40	14/03/1971	24º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIANE FERREIRA BEGA	45	25/03/1992	43º
TATYANA DE LIMA GLOOR	45	14/12/1994	44º
LUANA SOUZA SANTOS	45	12/08/1996	45º
JOSEANE CORDEIRO DE SOUZA	45	28/07/1997	46º
MARCELA DA SILVA ANDRADE	45	13/08/2001	47º
THAILLA ELOISA LOPES DOS SANTOS	45	28/04/2003	48º
EMILY BARBOSA DE MORAES	45	10/02/2006	49º
CLARICE REIS DE LIMA	40	06/01/1963	50º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	40	09/02/1964	51º
ROSALI VENTURA DE JESUS	40	02/12/1966	52º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	40	19/07/1969	53º
FLÁVIA CRISTINA LOCASTRE	40	03/11/1973	54º
LAUDICÉIA LINA DE OLIVEIRA VIEIRA	40	01/01/1974	55º
ANGELITA FAUSTINO DA COSTA	40	28/11/1976	56º

os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) às 07:00 da manhã,** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de junho de 2025

LILIA CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:003/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:B3C3EDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via ***INEXIGIBILIDADE***, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *I:* "Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos***"*.

OBJETO
Aquisição de Vassoura Recolhedora compatível para Minicarregadeira BOBCAT, para a manutenção das atividades do setor de Urbanismo do município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme termo de referência, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição do Produto	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	VASSOURA RECOLHEDORA MARCA BOBCAT 60 POL – CHASSI/SERIE B5DB02047 - PESO 403 KG -	01	R$ 36.500,00	R$ 36.500,00
Total: **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**				

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A Secretaria Municipal de Urbanismo de Nova Prata do Iguaçu – PR solicita a aquisição de uma vassoura recolhedora compatível com a Minicarregadeira da marca BOBCAT, equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção urbana, especialmente para a limpeza e varrição de diversas ruas do município.
Essa necessidade foi identificada após diligencias realizadas diretamente nas vias públicas, que apontaram a insuficiência dos recursos atuais para garantir a manutenção eficiente e adequada da malha viária. Atualmente, não há disponibilidade desse equipamento em estoque no almoxarifado municipal, o que prejudica a realização dos serviços e compromete a qualidade da limpeza urbana.
A escolha da vassoura recolhedora específica para a minicarregadeira BOBCAT fundamenta-se na necessidade de compatibilidade técnica com o maquinário existente — modelo S570 AC HF 2 Speed, ano 2023, série B5N311056 —, garantindo a otimização dos serviços prestados, a redução dos custos operacionais e o aumento da durabilidade dos equipamentos.
A manutenção adequada das ruas e avenidas é fundamental para garantir a segurança dos pedestres e motoristas, proporcionando condições de tráfego e contribuindo para a prevenção de acidentes. Além disso, a conservação da malha viária melhora a estética urbana, valoriza o ambiente público e promove o bem estar da população, reforçando a importância da função institucional da Secretaria de Urbanismo.
Por fim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, uma vez que apenas um fornecedor na região possui exclusividade na comercialização do equipamento da marca BOBCAT que atenda as especificações técnica necessárias. Tal exclusividade está comprovada por meio de documentação fornecida pelo representante legal do fabricante, garantindo a legalidade e transparência do processo.
Adicionalmente, foi realizada diligência de mercado e constatou-se a ausência de outro fornecedor com produto de equivalência técnica. A especificidade das características técnicas exigidas é fundamental para garantir plena compatibilidade operacional com o equipamento já existente, o que justifica plenamente a impossibilidade de competição.
Assim, com vistas à segurança jurídica e transparência administrativa, a documentação comprobatória da exclusividade será anexada ao processo administrativo como condição para a validação do procedimento de inexigibilidade.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição direta do equipamento por inexigibilidade, tendo em vista a urgência, a especificidade técnica exigida e a ausência de alternativas no mercado local que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0017.1-018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIARIO
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente

EMPRESA CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS – CNPJ N° 03.509.150/0011-95.

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

PRAZO DE ENTREGA
8.1. O item deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A67E2C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 (90038/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A641C5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 006/2025, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de "Pavimentação Poliédrica em vias urbanas: Rua Armando José Scotti Trecho 01, Rua Armando José Scotti Trecho 02, Rua José Telles e Rua Marly Scotti, localizadas no Loteamento Marinas Scotti, Distrito Turismo e Lazer no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, incluindo serviços preliminares, urbanização de calçadas, drenagem, sinalização vertical e meio-fio",** em favor à empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ Nº 25.362.809/0001-94.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E7037658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1954/2025

LEI Nº 1954/2025
DATA: 20/06/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00081-003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO
44.90.92.00.00 Despesas de exercícios anteriores R$ 412.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Excesso de arrecadação:

4241250910100 Emenda Parlamentar 40890004/2023 TC 953597-7 Ônibus Rural Escolar – Fonte 1018 - R$ 411.588,00
4171151110000 Cota-parte do fundo de participação dos municípiosFonte 0000 R$ 412,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C249C34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1955/2025

LEI Nº 1955/2025
DATA: 20/06/2025

SÚMULA: Transforma em área urbana Lote de Terras Rural nº. 20 da Gleba 120-FB de Nova Prata do Iguaçu, altera denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. É considerada área urbana o imóvel **Lote Rural nº 20** (vinte) **da Gleba nº 120-FB** (cento e vinte - FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 32.000,00m²** (trinta e dois mil metros quadrados), **Matrícula nº 17.411**, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, com os limites e confrontações seguintes:

Limites e Confrontações: NORTE: Por linhas secas, confronta com o lote nº. 19 da Gleba 120-FB. **LESTE:** Por linhas secas, confronta com o Eixo da Avenida Iguaçu. **SUL:** Por uma linha secas, confronta com o lote nº. 21 da Gleba 120-FB. **OESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 32 e com o Lote nº 33, ambos da Gleba 120-FB.
Descrição do Perímetro: A poligonal tem seu início no marco denominado **0=PP**, deste, segue com o azimute de 75°39'59" e a distância de 32,72 m até o marco **1**; deste, segue com o azimute de 72°29'35" e a distância de 99,90 m até o marco **2**; deste, segue com o azimute de 172°18'56" e a distância de 54,60 m até o marco **3**; deste, segue com o azimute de 172°18'56" e a distância de 42,75 m até o marco **4**; deste, segue com o azimute de 172°18'56" e a distância de 42,25 m até o marco **5**; deste, segue com o azimute de 172°18'56" e a distância de 42,80 m até o marco **6**; deste, segue com o azimute de 172°18'56" e a distância de 42,88 m até o marco **7**; deste, segue com o azimute de 261°01'56" e a distância de 125,74 m até o marco **8**; deste, segue com o azimute de 343°47'03" e a distância de 46,20 m até o marco **9**; deste, segue com o azimute de 350°05'59" e a distância de 42,83 m até o marco **10**; deste, segue com o azimute de 350°09'51" e a distância de 42,28 m até o marco **11**; deste, segue com o azimute de 359°05'10" e a distância de 38,29 m até o marco **12**; deste, segue com o azimute de 352°50'17" e a distância de 4,73 m até o marco **13**; deste, segue com o azimute de 352°50'17" e a distância de 33,77 m até o marco **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº. 20 (vinte)** do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu-PR, com a área de **32.000,00m²** (trinta e dois mil metros quadrados).

Art. 3º. A urbanização prevista nos artigos anteriores visa à transformação do imóvel acima citado, em lote urbano, já integrada como expansão urbana, em conformidade com o Plano Diretor Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C2C57181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1956/2025

LEI Nº 1956/2025
DATA: 20/06/2025

Súmula: Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1852, de 09 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica majorado os valores constantes no artigo 6º, da Lei Municipal nº 1852, de 09 de fevereiro de 2024, passando a conter o seguinte texto:

"Art. 6º O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Leiloeiro, Agente de Contratação/Pregoeiro, Membro Titular da Comissão de Contratação e Membro de Equipe de Apoio será de R$1.200,00 (um mil de duzentos reais).
(...)"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1852, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:05829E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025 – Sistema de Registro de Preço,
tendo como objeto a Registro de Preço para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 29.426.310/0001-54,** para o lote 01 **e JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 49.851.154/0001-86,** para o lote 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de junho de 2025.
ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda – CNPJ Nº 29.426.310/0001-54, Campo Mourão - Pr
OBJETO: **Registro de Preço para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Prata do Iguaçu, PR**, conforme lote 01.
VALOR: R$ 3.060,00 (três mil sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
VIGÊNCIA: 20/06/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de junho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jaboque Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 49.851.154/0001-86, José Bonifácio - SP
OBJETO: Registro de Preço para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Prata do Iguaçu, PR, conforme lote 02.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
VIGÊNCIA: 20/06/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:054B7085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				277511 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN	notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito	dispondo oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/08/2025	o qual será remetido a JARI para julgamento.	Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infraão	Placa Veículo
BBC7607	277510T000114338	25/03/2025	57030	BBC7608
RYD7G66	277510T000057957	04/04/2025	55411	RYD7G67
SFA9E05	277510T000108030	25/03/2025	55411	SFA9E06

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:67A501EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br
PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Concede férias a servidor efetivo. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Conceder Férias a servidores efetivos da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Quitandinha, em 18 de junho de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2023 a 12/11/2024	15/07/2025 a 24/07/2025
Auxiliar Administrativo	THALINE EMANUELE KUSDRA	23/11/2023 a 22/11/2024	16/07/2025 a 25/07/2025
Advogada	MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP	19/11/2023 a 18/11/2024	07/07/2025 a 25/07/2025
Contadora	ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA	26/11/2023 a 25/11/2024	08/07/2025 a 22/07/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	ALICIANE CRISTINA KOCZODAI DE QUADROS ANDRADE	01/10/2023 a 30/09/2024	16/07/2025 a 14/08/2025

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F03F4679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, inscrita noCNPJ sob o nº 33.354.755/0001-43

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA MODALIDADE FUTSAL MASCULINO PARA PARTICIPAÇÃO NOS 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, EVENTO A SER REALIZADO NA CIDADE DE UBIRATÃ/PR, DIAS 26 A 29 DE JUNHO DE 2025 CONFORME REGULAMENTO CONSOLIDADODA – TEMPORADA 2025.

VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
HOMOLOGADO: 18 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de junho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DD66AC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2025

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 150/2024, de 07 de agosto de 2024, e considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 ainda estão em andamento,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025, o prazo para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 20 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6715E6FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2025

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 151/2024, de 07 de agosto de 2024, e considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 ainda estão em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025, o prazo para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 20 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E3F2B3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 082/2025

CONTRATO Nº 082/2024
Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.537.230/0001-02, estabelecida na Rua Gustavo Adolfo Pavel, 225 Vila Aurora na cidade de Dourados - MS, telefone (67) 3411.4219, email Marcelo_zauith@icloud.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO ZAUITH,** residente e domiciliado na cidade de Dourados - MS, portador da cédula de Identidade RG nº 65.XXX-X SSP/MS e CPF nº 837.XXX.XXX-XX doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Este contrato tem como objeto a apresentação do Grupo "Ginasloucos" no dia 23/06. Este evento é parte das celebrações de inauguração do Ginásio de Esportes Emílio Gomes, localizado em Rolândia. Agendado para ocorrer em 23 de junho de 2025, o evento marca a reabertura do ginásio.

Cláusula SEGUNDA – Da execução e do local do serviço
1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o serviço deverá ser prestado na data de 23/06/2025.
2. O serviço será prestado no Ginásio de Esportes Emílio Gomes, situado na Av. Castro Alves, nº 1.216, centro na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, na data de 23 de junho de 2025.

Cláusula TERCEIRA – Da Vigência
Prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, nas formas da Lei da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Prestar o serviço em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os itens/serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5. O transporte dos produtos provenientes do serviço, ou para utilização no mesmo deverão estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
6. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. O serviço deverá atender integralmente as especificações do processo.
11. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a

rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula SÉTIMA - Das PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III”e“IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **ANDERSON MORAES LEMES ROSA** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato

5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA - Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIA
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
11. Secretaria Municipal de Esportes
11.01. Diretoria de Serviços de Promoção ao Esportes
278120011.2.061.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ODYR GIORDANI JUNIOR** Secretaria Municipal de Esportes
_____	
ANDERSON MORAES LEMES ROSA Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C75C6469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 COMPRASNET 90.046/PROCESSO 75/2025
REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 10 de julho de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor Preço item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de julho de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 20 de junho de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:177F9D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ sobre pavimentação poliédrica no perímetro urbano do município de salto do lontra totalizando 29.989,70m² de capa em CBUQ conforme projeto e com recursos CR 944741/2023/Ministério das Cidades, no valor máximo de R$ 5.001.321,06 (cinco milhões e um mil trezentos e vinte um reais com seis centavos)
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
EXECUÇÃO:	18/12/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:26D1A5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para construção de muro no entorno do cemitério municipal de Salto do Lontra, conforme projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	46.812.148/0001-21
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	20/12/2025
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 20 de junho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:404C5069

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1007-2025

PORTARIA Nº 1007, DE 20 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Interrompe Férias Prêmio da Servidora Municipal DAIANE TECCHIO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 23 de junho de 2025 as Férias Prêmio da servidora municipal **DAIANE TECCHIO**, brasileira, portadora da Matrícula 10162/1 admitida em 02/02/2016, período aquisitivo 2016 a 2021, ocupante do Cargo de Enfermeiro do quadro de pessoal efetivo, restando 80 dias para serem usufruídos oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F5E6C8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESIGNAR, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, DANIELI CORA LOTICI, PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 15.427
Data: 23.06.2025

Designar, sem ônus ao município, DANIELI CORA LOTICI, para responder como Secretária Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o período de férias da Secretária Municipal de Assistência Social, Débora Vanessa Cerini Catto, no período de 23 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a ausência da titular;
CONSIDERANDO, que a designação ocorrerá sem ônus adicional ao Município, permanecendo inalteradas as atribuições e a remuneração da servidora designada;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus ao município**,** a servidora pública **DANIELI CORA LOTICI,** CPF nº 016.***.***-86, para responder como Secretária Municipal da Assistência Social, no período de 23 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 23 de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A280E3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 019/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 019/2025

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA REPASSES FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 364/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: **TOMADOR DE RECURSOS: ASSEUSJ ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, estabelecida na Rua Joaquim Modesto de Pinho, nº 200, Bairro Boa Vista, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/001-18, neste ato representada pela presidente Srª. **HEVELYN TELES DA CRUZ LEITE,** portadora do RG nº 150434793 e CPF nº 100.765.169-54. Com o valor de R$ 217.114,51 (duzentos e dezessete mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

DISPOSITIVO LEGAL: **LEI MUNICIPAL Nº 364/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 217.114,51 (duzentos e dezessete mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Associação de Estudantes Universitários do Município de São Jerônimo da Serra -ASSEUSJ

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A7E2AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSES FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES**

UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 364/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025. TOMADOR DE RECURSOS: ASSEUSJ ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, estabelecida na Rua Joaquim Modesto de Pinho, nº 200, Bairro Boa Vista, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/001-18, neste ato representada pela presidente Srª. **HEVELYN TELES DA CRUZ LEITE,** portadora do RG nº 150434793 e CPF nº 100.765.169-54. Com o valor de R$ 217.114,51 (duzentos e dezessete mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

São Jerônimo da Serra, 20 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:369DA74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ANTARES COMERCIAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE FERRAGENS – CASA DOS PARAFUSOS GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF
n.º 84.877.786/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA COPO PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1907FEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **04 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:3680E28F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6507/2025

DATA 20/06/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36 (119) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	43.500,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte	
4.4.90.51 (390) (000)	Obras e instalações	35.500,00
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39 (401) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	230.000,00

Total.....R$ 309.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.1.90.13 (77) (000)	Contribuições patronais	20.000,00
3.3.90.33 (81) (000)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.34 (82) (000)	Outras despesas de pessoal dec. De cont. de terceirização	5.000,00
4.4.90.52 (87) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscaliz. e Arrec.	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Trib.Fisc. e Arrecadação.	
3.3.90.30 (102) (000)	Material de consumo	5.000,00

3.3.90.36 (104) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa fisíca	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.14 (114) (000)	Diárias – pessoal civil	5.000,00
3.3.90.33 (118) (000)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.13 (132) (000)	Contribuições patronais	30.000,00
3.3.90.36 (140) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61 (150) (000)	Aquisição de imóveis	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082430009.2.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 (155) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.32 (156) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (167) (000)	Aquisição de imóveis	25.000,00
082440009.2.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.39 (175) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.1.90.13 (178) (000)	Contribuições patronais	20.000,00
3.3.90.30 (181) (000)	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.32 (182) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
4.4.90.52 (188) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3.3.90.30 (193) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.32 (194) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
3.3.90.36 (196) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.39 (197) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.52 (200) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Departamento de Promoção Social	
082430023.6.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 (201) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
3.3.90.32 (206) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
3.3.90.36 (207) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 (208) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
4.4.90.52 (211) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Departamento de Promoção Social	
082430026.6.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30 (216) (000)	Material de consumo	9.000,00
3.3.90.36 (218) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00

Total.....R$ 309.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D2B71EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 17.789.664/0001-84, com sede na Rua Primo Bassi, n.º 1100, Bairro Vila Santa Rita, Santa Mariana-PR, CEP: 86.350-000.

Objeto - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.790,00** (trinta e seis mil e setecentos e noventa reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5710	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5750	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5770	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5830	08.001.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.002.15.451.0009.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7870	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. LETICIA MARCUSSO DUTRA; Gestor Sr. ROBERTO LUIZ GARCIA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 12 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. Mun. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Diretor de Dep. De Viação e Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BE877D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** ABREU MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.744.301/0001-18, com sede na Rua Quinze de Setembro, n.º 1294, Loja 02 e 02, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.020-050.
Objeto - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 600,00** (seiscentos reias).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5710	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5750	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5770	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5830	08.001.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.002.15.451.0009.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7870	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. LETICIA MARCUSSO DUTRA; Gestor Sr. ROBERTO LUIZ GARCIA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 12 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. Mun. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Diretor de Dep. De Viação e Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7EBB2DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: CCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.866.285/0001-24, com sede na Rua Nove de Julho, n.º 129, Bairro Jardim Canhema, Diadema-SP, CEP: 09.941-720.
Objeto - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.592,50** (três mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5710	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5750	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5770	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5830	08.001.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.002.15.451.0009.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7870	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. LETICIA MARCUSSO DUTRA; Gestor Sr. ROBERTO LUIZ GARCIA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 12 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. Mun. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Diretor de Dep. De Viação e Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7CE74E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** CRIAÇÕES DECORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 20.267.176/0001-11, com sede na Rua João Marcondes de Morais, n.º 41, Bairro Parque São Luis, Pavmto. 05, Apt. 52, Garagem 30, Taubaté-SP, CEP: 12.061-390.
Objeto - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.611,60** (trinta e três mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5710	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5750	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5770	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5830	08.001.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.002.15.451.0009.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7870	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. LETICIA MARCUSSO DUTRA; Gestor Sr. ROBERTO LUIZ GARCIA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 12 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. Mun. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Diretor de Dep. De Viação e Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:187807B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MGT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 34.060.409/0001-15, com sede na Avenida Júlio Prestes, n.º 131, Bairro Souza, Marília-SP, CEP: 17.503-090.
Objeto - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.080,00** (doze mil e oitenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5710	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5750	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5770	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5830	08.001.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.002.15.451.0009.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7870	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. LETICIA MARCUSSO DUTRA; Gestor Sr. ROBERTO LUIZ GARCIA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 12 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Roberto Luiz Garcia
Sec. Mun. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Letícia Marcusso Dutra
Diretor de Dep. De Viação e Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:476FB675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** N TIEPO TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 81.472.326/0001-13, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 1485, Bairro Centro, Londrina-PR, CEP: 86.020-320.
Objeto - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.008,50** (sete mil e oito reais e cinquentavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5710	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5750	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5770	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5830	08.001.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.002.15.451.0009.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7870	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. LETICIA MARCUSSO DUTRA; Gestor Sr. ROBERTO LUIZ GARCIA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 12 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. Mun. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Diretor de Dep. De Viação e Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0A81A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.067.855/0001-89, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n.º 40, Bairro Conjunto Habitacional Pref. José Neves Florêncio, Guapirama-PR, CEP: 86.465-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.459,70** (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; Gestor Sr. GEOVANI NUNES AGUIAR.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Secretário Municipal de Finanças	Diretor de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D6B0CC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 40, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.344,63** (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; Gestor Sr. GEOVANI NUNES AGUIAR.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Secretário Municipal de Finanças	Diretor de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D5EF5B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 37.805.195/0001-57, com sede na Rua Maximiano de Andrade, n.º 77, Bairro Vila Velha, Fartura–SP, CEP: 18.870-042.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.447,26** (doze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; Gestor Sr. GEOVANI NUNES AGUIAR.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
Barra do Jacaré-PR, 13 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Secretário Municipal de Finanças	Diretor de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4C21B329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 57.087.387/0001-82, com sede na Avenida Alberto Carazzai, n.º 1484, Bairro Vila Seugling, Cornélio-PR, CEP: 86.300-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.291,63** (um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; Gestor Sr. GEOVANI NUNES AGUIAR.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Secretário Municipal de Finanças	Diretor de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EA6A6257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** RIATLA PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob N.º 82.565.532/0001-30, com sede na Avenida Afonso Figueiró, n.º 148, Bairro Parque Industrial José Garcia Gimenez, Cambé-PR, CEP: 86.180-970.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 57.997,10** (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; Gestor Sr. GEOVANI NUNES AGUIAR.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 13 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Secretário Municipal de Finanças	Diretor de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:1903602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 41.157.706/0001-49**, com sede na Rua Bernardo Sarmento, n.º 103, Bairro Jardim Itália, Andirá-PR, CEP: 86.380-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CORRELATOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 88.541,99** (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; Gestor Sr. GEOVANI NUNES AGUIAR.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Secretário Municipal de Finanças	Diretor de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BEFFC8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INSCRITOS PARA A XXIV CAVALGADA DE INTEGRAÇÃO DO ANO DE 2025

Inscrito	**Localidade**
Anderson Lineu Martins	Três Palmeiras
Murilo Fabiano de Paula	Lagoa Seca
Marcio Stangherlin	Três Palmeiras
Deleon Almeida	São Roque
Gabriele das Chagas Ferreira	Santa Luzia
Carlos Miss	Rio Novo
Luciane Marcondes do Amaral	Lagoa Seca
Gabriel Henrique de Almeida	Lagoa Seca
Marcos Almeida	Lagoa Seca
Ana Cristina de Almeida	Lagoa Seca
Everson Rafael de Paula	Alto Rio da Laje

Lucimara Luiz de Andrade	São Roque
Lara Andrade de Almeida	São Roque
Josemari Turok Stangherlin	Três Palmeiras
Ana Clara Stangherlin	Três Palmeiras
Erick Andrade dos Santos	Rio da Laje
Maite Padilha Zanelatto	Despraiado
Marcos Vinicius Zanelatto	Despraiado
Leticia Teixeira dos Santos	Lagoa Seca
Matheus da Silva Luchese	Lagoa Seca
Larissa de Lima Araújo	São João
Luiz Paulo de Araújo	São João
Murilo Athur Silva Keller	Corvo Branco
Pedro Fernandes dos Santos	Paz
Marilene Huzar Chagas	Passo Grande
Gabrieli Chagas Ramos	Passo Grande
Evilazio da Luz Ramos	Passo Grande
Amilton Kavetski	Passo Grande
Isabela Kavetski	Passo Grande
Adir Marques de Araújo	Corvo Branco
Alessandro José de Lima	São João
Valdomiro Sauka	Paz
Rosenei José Siqueira	Fartura
João Neuri Siqueira	Fartura
Deivid José de França	Rio da Laje
Adriane Pinheiro	Três Palmeiras
Gilmar Pedroso Querino	Três Palmeiras
Breno Augusto de Oliveira Lejanoski	Passo Grande
Leandro Araújo Lejanoski	Passo Grande
Renan Vitor Araújo	Rio Novo
Marina Almeida Kaveski	Corvo Branco
Suelen Almeida Kaveski	Corvo Branco
Ambrosio Kaveski	Corvo Branco
Felipe Ribeiro de Souza	São João
Gustavo Ferreira	Rio da Laje
Antonio Carlos de Oliveira	São João
Mateus Araujo de Oliveira	São João
Ederli do Carmo Araujo de Oliveira	São João
Vanessa Cecílio Pereira	Lagoa Seca
Luan Daniel de Araújo	Lagoa Seca
Alceu Luiz Keller	Passo Grande
Maicon Cecilio Pereira	Lagoa Seca
Eliseu Gomes	Rio Novo
João Antônio Pereira Gomes	Rio Novo
Catarina Pereira Gomes	Rio Novo
Helen de Lima Zubreski	Cachoeira
Josias Gabriel Sauka	Paz
Jose Augusto Bachoski Araújo	Três Palmeiras
João Marcos da Silva	Fartura
Maria Borges do Canto	Alto Rio da Laje
Lainy Vitória Borges Cordeiro	São Judas Tadeu
Vanderlei de Jesus Borges Cordeiro	Faz. Marcos Nunes
Lorenzo Borges Kovalski	Faz. Marcos Nunes
Danieli Turok da Silva	São Pedro
Ionara Aparecida da Silva	São Pedro
Juan Turok Pereira da Luz	São Pedro
Evelin Turok da Luz	São Pedro
Thaina Maximiano	São Pedro
Eliédi Antonio de França	Sede
Fred Henrique Oliveira Padilha	Sede
Lediane Turok	Rio Novo
Girleu Alcantara dos Santos	Rio da Laje
Emanuel C. Miss	Rio Novo
João Adelcio de Souza	Lagoa Seca
Paulo Gabriel de Souza	Lagoa Seca
Rafaela Carneiro de Souza	Lagoa Seca
Laura de Souza Padilha	Lagoa Seca
Emanuel Ferreira da Luz	Passo Grande
Arilson Ferreira da Luz	Passo Grande
Emili de Oliveira	Três pinheiros
Cleverson José de Oliveira	Três pinheiros
Solange Maronese	Sede
Pietro Maronese	Sede
João Habakuque	Divisa
Henrique de Oliveira	Três pinheiros
José Edenilson Volenits	Divisa
Gabriela Scoropade Machado	Cavernoso
Wesley da Luz Schonski	Cavernoso
Mateus Scoropad Volenits	Cavernoso
Marinaldo Rocha de Oliveira	Corvo Branco
Henry Emanuel Araújo de Oliveira	Corvo Branco
Cristovam França da Luz	Matas do Cavernoso
Amilton Pedro da Luz	Matas do Cavernoso
Antonio Ferreira da Luz	Corvo Branco
Arion Buco	Passo Grande
Andrei Mariano dos Santos	Paz
Maria Carolina da Silva Desch	Fartura
João Marcos da Silva Junior	Fartura
Carlos Luis Pedroso	Três Palmeiras
Lia Mara de Almeida	Cavernoso

Paulo de Almeida Scoropad	Cavernoso
Pedro de Almeida Scoropad	Cavernoso
Julia de Almeida Scoropad	Cavernoso
Carlos Antônio Smolak	Corvo Branco
Valdecir Pedroso	Xaxim
Sandra Regina de Almeida de Quadros	Xaxim
Antônio Keller	Passo Grande
Daniel L. Sueke	Lagoa Seca
Anderson L. Sueke	Lagoa Seca
Nicolau Kruk	São Pedro
Maysa Pimpão Marcondes	Corvo Branco
Ironi da Costa da Luz	Corvo Branco
Jussara de Fátima Galvão	São Roque
Paulo Wachtel Carneiro	Rio da Laje
Regis Antonio da Silva	Passo Grande
Milena Aparecida da Costa	Passo Grande
José Pereira Sauka	Paz
Letícia de Belem Pereira Cunha	Passo Grande
Alessandra Minski	Passo Grande
Hércules Alexandre Martins	Passo Grande
Aldo Luiz da Silva	São Pedro
Fernando Sérgio Guilherme Filho	Rio Novo
Luiz Ferreira da Luz Sobrinho	Passo Grande
Ambrosio Martins	Rio Novo
Elenice Jasdiscoski Martins	Rio Novo
Celio Keller	Passo Grande
Ademir Ferreira	Passo Grande
Deonizio Kaveski	Matas do Cavernoso
Danielly Kaveski	Matas do Cavernoso
Kauile Gabriel Kaveski	Matas do Cavernoso
Mizael Junior Sueke	Matas do Cavernoso
Alisson Costa da Silva	Passo Grande
Ebert Matheus Turok de Almeida	Passo Grande
Isabella Lais Turok dos Santos	Passo Grande
Nikolle Meneguel Ribeiro	Passo Grande
Maria Eduarda Martins	Rio Novo
Antonio Lineu Martins Neto	Três Palmeiras
Ana Beatriz Minsk Martins	Passo Grande
Adriel Santos Pereira	Passo Grande
Ricardo Bodenar Kruk	São Pedro
Yasmin Meneguel Martins	Passo Grande
Layra Costa Smolak	Corvo Branco
Emanueli da Luz Michels	Corvo Branco
Eduardo Antônio Costa da Luz	Corvo Branco
Gabriel Scheleder de Quadros	Xaxim
Maria Vitória Muzzolon	Passo Grande
Clovis Pedroso	Xaxim
Guilherme Souza de Barros	Rio da Laje
João Vitor da Silva de Moraes	Passo Grande
Riodante Rossi de Moraes	Passo Grande
Diely Fernanda Dias dos Santos	São Judas Tadeu
Keliton Miguel dos Santos	Paz
Neilon Gabriel de Matos	Rio da Laje
Matheus Silva	São Judas Tadeu
Vitor Camargo	São Judas Tadeu
João Miguel Dias	São Judas Tadeu
João Geraldo Ribeiro dos Santos	São Judas Tadeu
Weslei Gabriel Ferreira da Luz	Matas
Maycon Renan de Lima	Paz
Bernardo Lima e Melo	Paz
Benicio Lima e Melo	Paz
Patrick Rosse de Morais	Passo Grande
Luana Aparecida Watchel Carneiro	União São Pedro
Antonio Dilceu Ferraza	Paz
Wilian Veríssimo	Passo Grande
Tiago Leal Wolf	Rio da Laje
Julia Savoldi Teixeira	Corvo Branco
Aroldo Soares Barbosa	Bebinha
Silvio Padilha	Corvo Branco
Mathias Gabriel Padilha	Corvo Branco
Igor Oliveira Valter	Corvo Branco
Jair Soares Iensen	Xaxim
Nicolas Thomen	São Pedro
Renato de Campos	Santa Marta
Marcos Gabriel Pedroso	Xaxim
Vitor Gabriel Martins	Rio Novo
João Ricardo Gomes	Passo Grande
Geovana Keller Ziametti	Cachoeira
Ana Vitória Keller Ziametti	Cachoeira
Denismar Bordignon da Rosa	Cachoeira
Andrei Bordignon da Rosa	Cachoeira
José Carlos Kruk da Silva	São Pedro
Ana Julia da Silva	São Pedro
Janete da Silva	São Pedro
Bruno Kruk da Silva	São Pedro
José Orlando da Silva	São Pedro
Gerson Bayer	São Pedro
Bruno Padilha Gomes	Passo Grande
Francine Padilha Gomes	Passo Grande

Natalia Otto	Passo Grande
Marco Antônio Keller	Passo Grande
Kauê Henrique França da Luz	Matas
Ketlin Eduarda Ramod	São João
Elton Junior de Ramos	São João
Eduardo Oliveira Ramos	São João
Vivien Goldoni	Lagoa Seca
Renan Goldoni	Lagoa Seca
João Gabriel Michels	Passo Grande
Valdelirio Verissimo	Passo Grande
Valdenice Pedroso Veríssimo	Passo Grande
Lorena Ribeiro	Santa Marta
Pyetra Sauka Sedorko	São Pedro
luis Otávio Ribeiro	Santa Marta
Josmar José Ribeiro	Santa Marta
Natan Junior de Quadros	Sede
Vanderlei Szepainski	Ilha
Raiane dos Santos	Lagoa Seca
Agenor Almeida Filho	Lagoa Seca
Adenilson Batista da Luz	São João
Valéria Turok	São João
André Danichewcz	São João
Elielson Bueno	Matas do Cavernoso
Analu Skoropad Barbosa	Santa Clara
Maikon Aparecido Marcondes Silva	Lagoa Seca
Maria Eduarda Rebescheni	Passo Grande
Vitor Lian de Lima Sauka	Samambaial
Silvio Nathan Ravanello	Samambaial
Eduardo Bitencourt	Samambaial
Henrique Arnoldo Ehms	Samambaial
Sabrina Taisa Almeida	Lagoa Seca
Maria Eduarda Keller Ziametti	Cachoeira
Rai Junior das Chagas Nunes	Rio Novo
Osmar Teixeira dos Santos	Passo Grande
Euclides Teixeira dos Santos	Passo Grande
Rafael Messerschimidt	Corvo Branco
Carolina Messerschimidt	Rio da Laje
Caio Lima	Sede
Junior Rocha da Luz	Sede
Elisangela Minski	Passo Grande
Maria Laura Veríssimo Sauka	Passo Grande
Vilson de Oliveira	Passo Grande
Maria Luiza de Lima Oliveira	Passo Grande
Maria Gabrieli Kruk Mis	Rio Novo
Lucas Sebolt dos Santos	Rio da Laje
Renan Melo dos Santos	Cachoeira
Roberto Marcondes Leineker Junior	Cachoeira
Guilherme da Luz Kruk	Rio Novo
Carlos Alberto Lopes de Araújo	Lagoa Seca
Thales Agenor Lopes de Araújo	Lagoa Seca
Jacson Santos do Carmo	Passo Grande
Isadora Coelho Maneti	Lagoa Seca
Mateus Rosa Pinto	Barro Mansa
Cleomar de Souza Cordeiro	Barro Mansa
Erenaldo Cardoso	Barro Mansa
Diego Cardoso	Barro Mansa
Luis Ricardo Brustolin	Divisa
Rosmar Guarnieri	Fartura
Stefani Carolini Ternouski	São João
Maria Elisangela de Assis da Luz	São Roque
Eliandro Ivatiuk Mis	Rio Novo
Saimon de Oliveira	Rio Novo
Eliton Turok da Luz	Sede
Leonidas Mattos de Deus	Paz
Ana Laura Mattos Burko	Paz
Rodrigo Araujo Mattos	Paz
Lorena Ramos Martins	Rio Novo
João Vitor Clein Kaveski	Matas do Cavernoso
Everson Freitas	Sede
Lorena Manuela Deschk	Corvo Branco
Valdenei Deschk	Corvo Branco
José Domingos do Amaral	Corvo Branco
Ana Maria Deschk	Corvo Branco
Mauricio Mendes	Corvo Branco
Adão Cardoso	Barro Mansa
Hercules Miss	Rio Novo
Roseli Clein Kaveski	Matas do Cavernoso
Laura Kruk Urbanetz	São Pedro
Tiago Cardoso	Barro Mansa
Anderson Lucas Pereira	Barra Mansa
Juan Clein de Lima	Matas do Cavernoso

Candói, 18 de junho de 2025

CAROLINE BORDIGNON DA ROSA
Secretária de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56F93740

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
DISPENSA 90011/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais da administração em jornal de grande circulação	
Entrega de propostas: De 11/06/2025 às 15:44 até 17/06/2025 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 17/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 08:31:45	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado para condução das fases desta Dispensa Eletrônica.
Sistema	17/06/2025 às 08:32:07	Os lances se encerram automaticamente pelo sistema, pontualmente, as 14:30h
Sistema	17/06/2025 às 08:33:09	Os documentos de habilitação devem estar preferencialmente anexados no Sicaf.
Sistema	17/06/2025 às 14:30:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/06/2025 às 14:30:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	
Serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 12,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 24.420,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05, melhor lance: R$ 6,0000 (unitário) / R$ 12.000,0000 (total)	

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.315.497/0001-17 - 58.315.497 MARIA DAS GRACAS MOTA FRAGA FONSECA UF endereço: ES	Sim	R$ 12,2100	
Descrição detalhada:			
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: RJ	Sim	R$ 12,2200	
76.568.708/0001-05 - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA UF endereço: PR	Não	R$ 12,0000	Proposta adjudicada
10.277.241/0001-36 - FERNANDA F PONTIN LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 12,2100	
29.932.187/0001-43 - GILSON LOPES MORAES UF endereço: SP	Sim	R$ 12,0000	
Descrição detalhada:			
02.175.166/0001-74 - GRAFICA EDITORA CANTU LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 12,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 12,6080	
01.527.405/0001-45 - W&M PUBLICIDADE LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 20,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 09:32:15	30.873.299/0001-50	R$ 12,0100
17/06/2025 às 14:29:21	76.568.708/0001-05	R$ 10,0000
17/06/2025 às 14:29:59	76.568.708/0001-05	R$ 6,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 14:30:01	O item 1 teve empate real para os valores 12,0000 e 12,2100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/06/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:31:43	Sr. Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:33:08	Boa tarde Sr pregoeiro, essa é nossa melhor negociação.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:37:10	Sr. Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 9.4 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:39:36	O jornal possui (5) edições semanais, com circulação em, no mínimo, 20 (vinte) municípios do Estado do Paraná, e pelo menos um município pertencente à região Centro-Sul do Estado?
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:40:08	O jornal tem tiragem mínima diária de 3.000 (três mil) exemplares impressos, ou, número equivalente de acessos à versão digital do periódico?]
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:42:06	Olá Sr pregoeiro. temos edição impressa com circulação em Curitiba e região e na edição digital com audiência de todos Paraná incluindo o centro sul do estado. Temos relatórios que comprovam a audiência.
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:43:55	tiragem impresso diária segunda a sexta feira - de 2.800 exemplares e audiência mensal no site de 2.3 milhões de usuários únicos com 7.5 milhões de páginas lidas.
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:44:44	Deseja que anexe relatórios de comprovação?

Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:50:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05, mantendo R$ 6,0000.
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 14:58:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:19 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:21:39	Solicito que ajuste a proposta (adequado com conteúdo "4. Proposta Financeira e Especificações dos Bens Públicos: O valor GLOBAL da presente proposta para a concessão de uso é de R$ ..... (.....). "
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:24:15	Solicito adequação da proposta no item 4, substituindo o texto "4. Proposta Financeira e Especificações dos Bens Públicos" por "4. Proposta Financeira e Especificações do Serviço"
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:24:33	Solicito também a inclusão do valor por extenso no item 4 da proposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:25:40	Quanto às comprovações, solicito que anexe posteriormente junto com os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:25:55	Sr. Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada.
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:30:10	Sr pregoeiro, estou providenciando as alterações e logo reenvio.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:31:11	Certo. No aguardo
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:49:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:17 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:54:27	Solicito o envio da procuração de quem assinou a proposta, juntamente com os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 15:55:54	Sr. Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no item 10.7 do edital que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente referente qualificação técnica, declarações e procuração.
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 16:12:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:47 de 17/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001- 05.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 16:22:05	Sr. Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:22:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Solicito comprovação de periodicidade mínima de 5 dias semanais e circulação em 20 municípios do Paraná e tiragem de 3.000 ou número equivalente de acessos à versão digital do periódico conforme exige itens 10.7.3 e 10.7.4 do edital e CND Municipal e Estadual que constam vencidas no Sicaf..
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 16:56:11	Estou no aguardo!
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 17/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001- 05.
Pelo participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 17:06:26	Caro pregoeiro, documentos anexados. já estamos também dentro do IVC para auditorias de impresso e digital, mas não recebemos ainda a primeira auditoria que deve vir nos próximos dias.
Sistema para o participante 76.568.708/0001-05	17/06/2025 às 17:26:40	Agradeço as informações. Considerando o princípio da boa-fé objetiva e a citação do jornal no ETP, as considero legítimas. Assim que obtiver o certificado do IVC, por favor, encaminhe-o para juntada aos autos.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
17/06/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
17/06/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 12,0000 e 12,2100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/06/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
17/06/2025 às 14:31:43	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 14:37:10	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 9.4 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado..
17/06/2025 às 14:50:02	Negociação encerrada. Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 manteve R$ 6,0000.
17/06/2025 às 14:58:19	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 15:25:55	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada.
17/06/2025 às 15:49:18	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 15:54:31	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,0000.
17/06/2025 às 15:55:54	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no item 10.7 do edital que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente referente qualificação técnica, declarações e procuração.
17/06/2025 às 16:12:47	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 16:22:05	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:22:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Solicito comprovação de periodicidade mínima de 5 dias semanais e circulação em 20 municípios do Paraná e tiragem de 3.000 ou número equivalente de acessos à versão digital do periódico conforme exige itens 10.7.3 e 10.7.4 do edital e CND Municipal e Estadual que constam vencidas no Sicaf..
17/06/2025 às 17:05:00	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 17:26:55	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 foi habilitado.
18/06/2025 às 09:05:11	Fornecedor EDITORA O ESTADO DO PARANA SA, CNPJ 76.568.708/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,0000.
18/06/2025 às 09:05:25	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDD37AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 08-2025- JOVEM APRENDIZ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2025
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Clevelândia e a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são inerentes, retificam os seguintes itens do Edital supramencionado:

2 – Das vagas e dados relativos: O Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Onde se lê:

Função	Requisitos	Vagas	Remuneração Mensal	Carga Horária	Total de vagas para candidatos com deficiência	Total de vagas para acolhidos no Abrigo Municipal	Total de vagas para candidatos Afrodescen dentes
Auxiliar Administrativo Aprendiz	- Ter idade entre quatorze (14) e menor de Vinte e quatro (24) anos (até o término do contrato);	30	Salário Mínimo Hora.	20 horas semanais	1	2	6
	- Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior.						
	- Comprovação de renda familiar de até (2) dois salários mínimos mediante cópia contrato de trabalho, constante da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, folha de pagamento, ou declaração firmada pelos pais, responsáveis ou autodeclaração.						

Leia - se:

Função	Requisitos	Vagas	Remuneração Mensal	Carga Horária	Total de vagas para candidatos com deficiência	Total de vagas para acolhidos no Abrigo Municipal	Total de vagas para candidatos Afrodescen dentes
Auxiliar Administrativo Aprendiz	- Ter idade entre quatorze (14) e menor de Vinte e quatro (24) anos (até o término do contrato);	30	R$ 774,50	20 horas semanais	1	2	6
	- Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior.						

Onde se lê: 2.1 - O benefício oferecido será salário mínimo hora vigente calculado considerando-se o total das horas trabalhadas, computadas as referentes às atividades teóricas, e também o repouso semanal remunerado e feriados.
Leia-se: 2.1- O benefício oferecido será o equivalente ao valor mensal de R$ 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Onde se lê: 3.3 Da Remuneração: As despesas referentes à contratação do Jovem Aprendiz, no padrão de salário mínimo hora, ocorrerão por conta da dotação orçamentária relativa aos encargos com pessoa física na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Leia - se: 3.3 - Da Remuneração: As despesas referentes à contratação do Jovem Aprendiz, no valor mensal de R$ 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ocorrerão por conta da dotação orçamentária relativa aos encargos com pessoa física na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficam ratificados os demais termos previstos no Edital n° 008/2025.

Clevelândia/PR, 20 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:34B25CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 05:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIMONE KOERICH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.353/2025.
ADITIVO O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, até 11 de setembro de 2025.
Francisco Beltrão, 11 de março de 2025. Os serviços e valores registrados ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	29032	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Simone Koerich Garcia - CRM/PR: 53979	MES	3,00	17.589,65	52.768,95

Valor total: R$ 52.768,95 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:0DF1E658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Aditivo nº 14:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1079/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 97/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO VILA NOVA.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.327/2025.
ADITIVO: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 06 de dezembro de 2025. Os serviços e valores registrados ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total
001	1	78897	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	17.589,65	105.537,90

Valor total: R$ 105.537,90 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:A80F1A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3974/2025

DECRETO Nº 3974/2025
DATA: 20/06/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública trechos de estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e fundamentado no interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública os seguintes trechos de estradas rurais:

Localidade	Coordenadas UTM - Sirgas 2000		Extensão (m)	Largura (m)
	Inicial	Final		
Linha Aurora à Colônia Nova	Latitude 7.163.221m S; Longitude 259.588 m E	Latitude 7.165.985 m S; Longitude 255.706 m E	6.041,83	12,00
Linha São João do Vorá à Estrela do Iguaçu e Barra do Vorá	Latitude 7.167.459 m S; Longitude 264.143 m E	Latitude 7.173.686 m S; Longitude 264.747 m E Latitude 7.172.809 m S Longitude 264.379 m E Latitude 7.172.451 m S Longitude 264.594 m E Latitude 7.171.240 m S Longitude 267.786 m E	11.886,52	12,00
Linha São João do Vorá à Linha Grápia e Guarani	Latitude 7.167.459 m S; Longitude 264.143 m E	Latitude 7.170.107 m S Longitude 263.797 m E Latitude 7.172.311 m S Longitude 262.861 m E Latitude 7.174.129 m S Longitude 260.345 m E	11.740,25	12,00

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública tem como objetivo a obtenção de licença ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para execução de obras de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CC10429D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1952/2025

LEI Nº 1952/2025
DATA: 20/06/2025

Súmula: Autoriza a desafetação de bens públicos de uso institucional do Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e autoriza sua alienação mediante leilão público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público, passando da categoria de bens públicos de uso institucional para a categoria de bens dominicais, os imóveis abaixo descritos, de titularidade do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Parágrafo único. Os imóveis referidos no caput deste artigo são os seguintes:

	Descrição
01	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 04** do Loteamento MARINA PORTAL DO SOL, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 3.936,57m2 , Matricula 11.747.
02	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colonia das Missões, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 355,26 m2 , Matricula 19.401.
03	- **Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colonia das Missões, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 308,80m2 , Matricula 19.402.
04	- **Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colonia das Missões, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 342,80m2 , Matricula 19.403.
05	- **Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colonia das Missões, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 394,38m2 , Matricula 19.404.
06	- **Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colonia das Missões, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 445,96 m2 , Matricula 19.405.
07	- **Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colonia das Missões, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 497,53m2 , Matricula 19.406.
08	- **Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº 05** do Loteamento JARDIM EUROPA, da Colonia das Missões, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 539,19m2 , Matricula 19.407.
09	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 04** do Loteamento AMIGOS DA NATUREZA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 1.651,43m2 , Matricula 15.749.
10	- **Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº 15** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 2.102,75m2 , Matricula 15.274.
11	- **Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 9.036,96m2 , Matricula 15.216.
12	- **Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 418,44m2 , Matricula 15.217.
13	- **Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 450,00m2 , Matricula 15.218.
14	- **Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 450,00m2 , Matricula 15.219.
15	- **Lote Urbano nº. 09 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 450,00m2 , Matricula 15.220.
16	- **Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº 12** do Loteamento ESTRELA DOURADA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 666,69m2 , Matricula 15.221.
17	- **Lote Urbano nº. 09 da Quadra nº 04** do Loteamento BENEDETTI, do Patrimonio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 300,00m2 , Matricula 17.258.
18	- **Lote Urbano nº. 11 da Quadra nº 01** do Loteamento Quatro Porteiras, da Colonia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2 , Matricula 22.951.
19	- **Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº 06** do Loteamento Pastorio, da Colonia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 2.809,72m2 , Matricula 23.456.
20	- **Lote Urbano nº. 11 da Quadra nº 06** do Loteamento PAINEIRA, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 897,59m2 , Matricula 16.158.
21	- **Lote Urbano nº. 19 da Quadra nº 02** do Loteamento PAINEIRA II, do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 1.500,00m2 , Matricula 22.739.
22	- **Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 640,25m2, Matricula 18.323.
23	- **Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 883,00m2, Matricula 18.324.
24	- **Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.325.
25	- **Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.326.
26	- **Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.327.
27	- **Lote Urbano nº. 88 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.410.
28	- **Lote Urbano nº. 89 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.411.
29	- **Lote Urbano nº. 90 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.412.
30	- **Lote Urbano nº. 91 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 527,11m2, Matricula 18.413.
31	- **Lote Urbano nº. 92 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 564,10m2, Matricula 18.414.
32	- **Lote Urbano nº. 93 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.415.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, foram originariamente destinados, no âmbito do parcelamento do solo urbano, como imóveis institucionais, nos termos das exigências previstas no Plano Diretor Municipal e na legislação urbanística vigente, cuja finalidade precípua consiste na destinação para equipamentos públicos, serviços comunitários ou interesse coletivo.

Art. 3° - A presente desafetação consiste na conversão da natureza jurídica dos bens públicos de uso institucional, retirando-lhes a afetação, passando estes a integrar o patrimônio disponível do Município, na qualidade de bens dominicais, nos termos dos artigos 99, inciso I, e 100 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º. Consideram-se bens de uso institucional aqueles destinados à implantação de serviços públicos, atividades administrativas, educacionais, de saúde, segurança, lazer, cultura, assistência social e outros correlatos, afetados ao interesse coletivo.

§ 2º. A desafetação ora autorizada encontra respaldo na legislação vigente, tendo em vista que os bens desafetados não possuem, neste momento, destinação específica vinculada ao interesse público direto e imediato, sendo, portanto, passíveis de alienação, sem prejuízo ao interesse público municipal.

§ 3º. O edital do leilão deverá conter todas as informações necessárias, inclusive: descrição pormenorizada dos bens, condições de participação, forma de pagamento, garantias, obrigações do arrematante e demais requisitos legais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação dos imóveis descritos no artigo 1º, por meio de leilão público, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, transparência, competitividade e eficiência.

Parágrafo único. Além dos imóveis descritos no Parágrafo Único do artigo 1º, fica autorizado a proceder à alienação dos imóveis que incorporaram o patrimônio do Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio da Lei Municipal nº. 1919/2025, não sendo necessária a desafetação dos mesmos uma vez que não ingressaram ao patrimônio do Município como imóveis institucionais, sejam eles:

01	- **Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.328.
02	- **Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.329.
03	- **Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.330.
04	- **Lote Urbano nº. 09 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.331.
05	- **Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.332.
06	- **Lote Urbano nº. 11 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.333.
07	- **Lote Urbano nº. 12 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.334.
08	- **Lote Urbano nº. 35 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 588,63m2, Matricula 18.357.
09	- **Lote Urbano nº. 56 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.378
10	- **Lote Urbano nº. 57 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.379.
11	- **Lote Urbano nº. 58 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.380.
12	- **Lote Urbano nº. 60 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.382.
13	- **Lote Urbano nº. 81 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.403.
14	- **Lote Urbano nº. 82 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.404
15	- **Lote Urbano nº. 83 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.405.
16	- **Lote Urbano nº. 84 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.406.
17	- **Lote Urbano nº. 85 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.407.
18	- **Lote Urbano nº. 86 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.408.
19	- **Lote Urbano nº. 87 da Quadra nº 04** do Loteamento Marina Scotti – Distrito Turístico VII, do Município de Cidade de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra, com a área de 600,00m2, Matricula 18.409.

Art. 5º - O produto da alienação dos imóveis será obrigatoriamente aplicado:

I – No custeio de investimentos em infraestrutura urbana, saúde, educação, assistência social, ou em outros projetos de interesse público municipal;
II – Na aquisição de outros bens imóveis destinados à implantação de serviços públicos, caso haja necessidade.

Parágrafo único: Os valores auferidos com o leilão dos referidos imóveis, ficaram em conta exclusiva destinada a situações previstas neste artigo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos, notariais, registrais e judiciais necessários à efetivação da presente lei, inclusive lavratura de escrituras públicas, registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis e eventuais retificações que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:49285D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1953/2025

LEI Nº 1953/2025
DATA: 20/06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1° - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base de 31/12/2024, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial exercício 2025, conforme a planilha Anexo I.

Art. 2º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1897/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES

N	Ano	Taxa Juros (%)	Saldo Inicial (R$)	(+) Juros (R$)	(-) Pagamento (R$)	Saldo Final (R$)
1	2025	5,36%	-R$ 51.578.367,29	-R$ 2.764.600,49	R$ 1.593.721,12	-R$ 52.749.246,66
2	2026	5,36%	-R$ 52.749.246,66	-R$ 2.827.359,62	R$ 2.037.815,36	-R$ 53.538.790,92
3	2027	5,36%	-R$ 53.538.790,92	-R$ 2.869.679,19	R$ 2.877.869,36	-R$ 53.530.600,75
4	2028	5,36%	-R$ 53.530.600,75	-R$ 2.869.240,20	R$ 2.933.412,24	-R$ 53.466.428,71
5	2029	5,36%	-R$ 53.466.428,71	-R$ 2.865.800,58	R$ 2.990.027,10	-R$ 53.342.202,19
6	2030	5,36%	-R$ 53.342.202,19	-R$ 2.859.142,04	R$ 3.047.734,62	-R$ 53.153.609,61
7	2031	5,36%	-R$ 53.153.609,61	-R$ 2.849.033,48	R$ 3.106.555,90	-R$ 52.896.087,19
8	2032	5,36%	-R$ 52.896.087,19	-R$ 2.835.230,27	R$ 3.166.512,43	-R$ 52.564.805,03
9	2033	5,36%	-R$ 52.564.805,03	-R$ 2.817.473,55	R$ 3.227.626,12	-R$ 52.154.652,46
10	2034	5,36%	-R$ 52.154.652,46	-R$ 2.795.489,37	R$ 3.289.919,30	-R$ 51.660.222,53
11	2035	5,36%	-R$ 51.660.222,53	-R$ 2.768.987,93	R$ 3.353.414,74	-R$ 51.075.795,72
12	2036	5,36%	-R$ 51.075.795,72	-R$ 2.737.662,65	R$ 3.418.135,65	-R$ 50.395.322,72
13	2037	5,36%	-R$ 50.395.322,72	-R$ 2.701.189,30	R$ 3.484.105,67	-R$ 49.612.406,35
14	2038	5,36%	-R$ 49.612.406,35	-R$ 2.659.224,98	R$ 3.551.348,90	-R$ 48.720.282,43
15	2039	5,36%	-R$ 48.720.282,43	-R$ 2.611.407,14	R$ 3.619.889,94	-R$ 47.711.799,62
16	2040	5,36%	-R$ 47.711.799,62	-R$ 2.557.352,46	R$ 3.689.753,81	-R$ 46.579.398,27
17	2041	5,36%	-R$ 46.579.398,27	-R$ 2.496.655,75	R$ 3.760.966,06	-R$ 45.315.087,96
18	2042	5,36%	-R$ 45.315.087,96	-R$ 2.428.888,71	R$ 3.833.552,71	-R$ 43.910.423,97
19	2043	5,36%	-R$ 43.910.423,97	-R$ 2.353.598,72	R$ 3.907.540,28	-R$ 42.356.482,41
20	2044	5,36%	-R$ 42.356.482,41	-R$ 2.270.307,46	R$ 3.982.955,80	-R$ 40.643.834,07
21	2045	5,36%	-R$ 40.643.834,07	-R$ 2.178.509,51	R$ 4.059.826,85	-R$ 38.762.516,72
22	2046	5,36%	-R$ 38.762.516,72	-R$ 2.077.670,90	R$ 4.138.181,51	-R$ 36.702.006,11
23	2047	5,36%	-R$ 36.702.006,11	-R$ 1.967.227,53	R$ 4.218.048,41	-R$ 34.451.185,23
24	2048	5,36%	-R$ 34.451.185,23	-R$ 1.846.583,53	R$ 4.299.456,75	-R$ 31.998.312,01
25	2049	5,36%	-R$ 31.998.312,01	-R$ 1.715.109,52	R$ 4.382.436,26	-R$ 29.330.985,27
26	2050	5,36%	-R$ 29.330.985,27	-R$ 1.572.140,81	R$ 4.467.017,28	-R$ 26.436.108,80
27	2051	5,36%	-R$ 26.436.108,80	-R$ 1.416.975,43	R$ 4.553.230,71	-R$ 23.299.853,52
28	2052	5,36%	-R$ 23.299.853,52	-R$ 1.248.872,15	R$ 4.641.108,07	-R$ 19.907.617,60
29	2053	5,36%	-R$ 19.907.617,60	-R$ 1.067.048,30	R$ 4.730.681,45	-R$ 16.243.984,45
30	2054	5,36%	-R$ 16.243.984,45	-R$ 870.677,57	R$ 4.821.983,60	-R$ 12.292.678,42
31	2055	5,36%	-R$ 12.292.678,42	-R$ 658.887,56	R$ 4.915.047,89	-R$ 8.036.518,09
32	2056	5,36%	-R$ 8.036.518,09	-R$ 430.757,37	R$ 5.009.908,31	-R$ 3.457.367,15
33	2057	5,36%	-R$ 3.457.367,15	-R$ 185.314,88	R$ 5.106.599,54	**R$ 1.463.917,51**

Tabela retirada do Relatório da Avaliação Atuarial 2025 de 14 de maio de 2025, data focal 31/12/2024.

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6C28CE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN	notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veiculo de sua propriedade	podendo indicar o condutor infrator	bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/08/2025.
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEV1A24	277510T000112688	16/06/2025	55417
AFP9C66	277510Z000026863	02/06/2025	55412
AHZ7065	277510T000116279	16/06/2025	76331
AJC0808	277510T000075324	16/06/2025	51930
AJH7400	277510T000005187	16/06/2025	76331

APV9759	277510T000029753	16/06/2025	55413
ARU5764	277510T000111079	16/06/2025	55417
ASY8G01	277510T000075321	16/06/2025	51930
ATQ9C08	277510Z000026862	02/06/2025	55412
AXB8A60	277510Z000026867	02/06/2025	55412
AYD0861	277510Z000026864	02/06/2025	55412
BAE6162	277510T000116282	16/06/2025	57380
BAI5C59	277510Z000026866	02/06/2025	55412
BAK7I39	277510T000037339	16/06/2025	51930
BAP0E78	277510T000017032	16/06/2025	55417
BCJ3J83	277510T000028406	16/06/2025	51851
BDG0D33	116100T002968551	11/06/2025	55680
BEE5I57	277510T000005188	16/06/2025	76331
BEH7C00	277510T000037341	16/06/2025	54526
BES4J21	277510T000084124	16/06/2025	55417
BET9E36	277510T000112694	16/06/2025	60412
DHF7C71	277510T000029752	16/06/2025	60412
ETG7E39	277510T000028405	16/06/2025	76332
FFW1A05	277510T000075320	16/06/2025	76331
FKV2F29	277510T000116283	16/06/2025	76331
IRJ2262	277510T000028403	16/06/2025	55411
LTV4093	277510Z000026865	02/06/2025	55412
MJJ3823	277510T000116280	16/06/2025	51851
OLP2G53	277510T000075319	16/06/2025	76331
OPR3C74	277510T000116281	16/06/2025	76331
QIS2C00	277510T000112686	16/06/2025	55417
QOZ5J57	277510T000068196	16/06/2025	76332
QRD0E67	277510T000112695	16/06/2025	76331
RAJ9C81	277510T000076285	16/06/2025	60501
RHD6D66	277510T000038754	16/06/2025	73662
RKX5J10	277510T000029754	16/06/2025	76252
RXV3J85	277510T000111080	16/06/2025	57030
SDY9F62	277510T000112696	16/06/2025	57030
SEP8C31	277510T000038755	16/06/2025	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:32E707CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 08/2025 -DC

DECRETO Nº 8/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 4.278.953,42 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1211/2024 de 13/12/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1211/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.278.953,42 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
04.122.0402.1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0402.1002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
301	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	558.000,00
	SUBTOTAL	603.100,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0404.2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00

06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.247,82
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6032	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0801.6033	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	35.247,82
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.300,00
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3101	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.200,00
10.301.1001.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.500,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.600,00
10.302.1001.2057	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3872	00341-FAF - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATEND - MÉDIA COMPLEXIDADE - RESOLUÇÃO 1815/24 - 187836	100.000,00
10.301.1001.2046	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	50.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3533	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	5.500,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3993	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	142.000,00
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3292	00352-SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	3.300,50
10.304.1001.2060	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4171	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	1.235,28
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3293	00367-FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	4.300,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3532	00371-e-Multi - Portaria 768/2023	415,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3992	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	1.245,43
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3562	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	15.500,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.1001.2046	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	50.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	51.000,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4023	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	5.500,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.1001.1011	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.000,00
2737	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	18.050,00
2732	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	5.358,00
3731	00367-FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	49.300,00
3732	00381-FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	6.248,00
2733	00387-Resolução 1432/2023 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário - 387 - 187844-4	65.000,00
3733	00394-Ônibus - Resolução 483/24 - SESA - 394 - 187844	677.000,00
2734	00395-Veículo Sanitario - Resolução 516/24 - SESA - 395 - 187844	100.000,00
	SUBTOTAL	1.556.552,21
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
27.813.2701.1013	COSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE LAÇO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.900,00
27.812.2701.2067	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4671	00998-Emenda Especial - Toninho - Arquibancada Estadio - 998 672031-6	400.000,00
27.813.2701.1013	COSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE LAÇO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4720	01008-Pista de Laço Comprido	750.000,00
27.812.2701.1012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4359	01081-Emenda Especial - Toninho - Campo de Futebol Faxinal dos Elias - 1081 - 672018-9	250.000,00
	SUBTOTAL	1.505.900,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	117.500,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5271	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	164.300,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
6450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.800,00
12.361.1201.1017	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES - OUTROS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	373.500,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2096	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2098	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7790	00511-Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
	SUBTOTAL	61.400,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.2001.2100	ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.2001.1032	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8103	00997-Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	130.365,00
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2106	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
	SUBTOTAL	131.765,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0119	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9193	01076-VEÍCULO UTILITÁRIO TRAÇAO 4X4 - CONVENIO 343/2024 - 1076 - 196398	1.988,39
	SUBTOTAL	1.988,39
	TOTAL	4.278.953,42

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2019	PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA - LEI 1188	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2024	PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00

	SUBTOTAL	45.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	111.000,00
10.301.1001.2046	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	5.000,00
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3330	00351-APSUS - ESTADUAL - 503-8	69.550,00
10.304.1001.2060	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.1001.1011	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2731	00371-e-Multi - Portaria 768/2023	415,00
	SUBTOTAL	186.965,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
6160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2096	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7490	00511-Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.2001.2103	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
12	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.2702.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0117	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - GRANDE VALOR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
28.846.2801.0118	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - PEQUENO VALOR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
	TOTAL	408.965,00

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	74.900,00
00341	FAF - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATEND - MÉDIA COMPLEXIDADE - RESOLUÇÃO 1815/24 - 187836	100.000,00
00351	APSUS - ESTADUAL - 503-8	242.000,00
00352	SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	3.300,50
00366	FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	6.593,28
00367	FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	53.600,00
00371	e-Multi - Portaria 768/2023	830,00
00381	FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	6.248,00
00387	Resolução 1432/2023 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário - 387 - 187844-4	65.000,00
00394	Ônibus - Resolução 483/24 - SESA - 394 - 187844	677.000,00
00395	Veículo Sanitario - Resolução 516/24 - SESA - 395 - 187844	100.000,00
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.247,82
00997	Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	130.365,00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	1.245,43
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	558.000,00
	TOTAL	2.024.330,03

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	398.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.00	APSUS E SAÚDE BUCAL ESTADUAL - 351 - 187836	21.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	25.500,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2025	5.000.000,00
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.00	EMENDA ESPECIAL - TONINHO - ARQUIBANCADA ESTADIO - 998 6720316	400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS	1.988,39
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	PISTA DE LAÇO COMPRIDO - 1008	750.000,00
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	EMENDA ESPECIAL - TONINHO - CAMPO FAXINAL DOS ELIAS - 1081 6720189	250.000,00
	TOTAL	6.846.488,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B5FE493C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:

Assistente Operacional

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	118855	ROGER MATEUS FRAGOSO CARDOSO
2	117558	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI
3	118776	ALCIBALDO DE OLIVEIRA
4	118680	DAIMON ALVARENGA NUNES
5	118389	TIAGO MATEUS FERREIRA
6	117739	SILVANA POLNIAK
7	118115	EDILSON HENRIQUE DA SILVA

Assistente Operacional - PCD

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117558	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI

Auxiliar de Serviços Gerais

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117965	ALESSANDRA MASNEI
2	118838	JULIANA APARECIDA COLODA
3	117592	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROBASZKIEWICZ
4	117832	ANA JULIA DE OLIVEIRA
5	118438	MARIA MARGARETE BENDNARCZUK KNOPIK
6	117580	DAIANE DE FATIMA CHAGAS DE ALMEIDA
7	118506	SIMONE DE FÁTIMA BELINO
8	118681	JUSSARA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
9	118729	DANIELI SPIVACKOWSKI
10	117906	JANAINA DE FATIMA ANTUNES LEMES
11	118556	JÉSSICA DE PAULA OLIVEIRA
12	117588	SOLANGE KAVA
13	118353	ELIS DANIELLE MORAES
14	117622	MÁRCIA APARECIDA CIUS
15	117901	INÊS MAISTROWICZ
16	117859	MARIZETE VALESCO
17	118067	ROSIMAR PINTO
18	118787	MARGARETE MORO TUROSSI
19	118599	VANESSA CHOCHEL
20	117638	ROSELI LEBIODA DA SILVA PINTO
21	117807	ADRIELI DE ASSIS CASTRO
22	117715	DANIELE DE FÁTIMA SGUARIO
23	117737	ROSÉLIA DA SILVA MENDES
24	117915	ANA BORGES BATISTA
25	117655	DANIELI ROSA
26	118440	VANESSA KAVA
27	117665	ANA PAULA SOLOCHINSKI RIBEIRO
28	117619	JESSICA MIERZVA

Cirurgião Dentista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117643	BIANCA SANCHES PRIMO
2	118859	ISABELLA RICHTER DRULA
3	118792	VINICIUS VIEIRA DE LIMA
4	118746	RENAN DEMBINSKI
5	118791	VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SLUZALA
6	118574	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO
7	118187	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ
8	117681	RAFAELY CRISTIANE STADLER
9	118397	MARIA EDUARDA GNATKOWSKI
10	117907	JACKELINE DUDA
11	118758	ALINE MARIANA SCHNEIDER
12	117861	ROSANA MORO CONQUE
13	117710	ANA PAULA COLODA
14	117810	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR
15	117816	ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL
16	117774	ELENICE MIKOLAIEWSKI
17	118714	MILENA APARECIDA SANTOS BARBOSA
18	118821	ALINE DOS ANJOS MACEDO BURKO

19	117889	JUCELAINE THAIS HENZ
20	117821	ISADORA RAGADALI BERGAMIN

Educador Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117567	LUCAS LOPES NEPOMOCENO
2	118860	CRISTIANE FERRAZ BOSCARDIN
3	117875	VANILDA DE LIMA GALVÃO
4	118826	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO
5	117601	LUCIA BUCO PIETROSKI
6	118241	JESSICA GONCALVES
7	117771	HEXLAINE DOS SANTOS DE SOUZA
8	117674	NILSIMARA APARECIDA NIEVOLA
9	117858	ELAINE RUVIENSKI
10	118847	SIDINÉIA VRUBLESKI
11	118453	LUCIANE KULKA
12	117984	ANA PAULA DOS SANTOS
13	118036	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
14	118717	PAULA RODRIGUES ADAMANTE
15	118463	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
16	118568	SOLANGE ALVES CHULA
17	117662	JOCELI DE RAMOS
18	118818	MARISTELA PRINCIVAL DA SILVA
19	117786	JAYNE APARECIDA HILÁRIO DOS SANTOS

Enfermeiro/PSF

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117987	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA
2	118869	FERNANDO ROGÉRIO PEPE
3	117918	TAINARA MILENE DE CRISTO
4	117801	JULIO CESAR PEDROSO
5	117830	ADRIELI DE FATIMA KNAUT
6	118665	EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK
7	117650	ANDRESSA FERREIRA
8	117605	IVANDRA PAGESKI DOS SANTOS MERUZ
9	118530	GRACIELY CAFÉ LIMA

Monitor Recreativo e Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	118743	ADRIELY LAIZA DE MORAIS
2	117939	MATEUS VALENGA
3	117831	JACKELINE GRONTOWSKI
4	118450	BIANCA ZOREK
5	118592	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS
6	117657	SIMONE PACHECO
7	118693	ANA CRISTINA PLODOVISKI BUCO
8	117656	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA
9	117844	FERNANDA DA SILVA
10	118472	THALIA FÁTIMA PACHECO
11	117761	IZABEL GURESKI
12	118636	ISABELLA ANTUNES
13	117996	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO
14	117808	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
15	117736	KERLLY EMANUELLI SANTOS DA SILVA
16	118442	MARIA ISABELLE DE OLIVEIRA SANTOS
17	117686	LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS
18	118062	KATLYN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
19	117809	MARLENE LUZIA DE OLIVEIIRA SKODOWSKI

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117545	JOSÉ ABEL DOS SANTOS
2	117998	VALDIR JOSE MOSSON
3	117882	RODRIGO PRESTES
4	117544	ALISON NATAN DOS SANTOS
5	118007	LUCIANA VIEIRA FRANQUITTO
6	117899	LUIZ CARLOS FERREIRA
7	118718	JAIR SZCZEPANSKI
8	118707	CLOVIS ZIPIELA
9	117645	ANDERSON MACHOVSKI
10	117629	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO
11	118835	FELIPE JOSÉ PRIMOM
12	118800	SERGIO RICARDO BORGES TASCA
13	118825	ROGERIO CARDOSO
14	118846	MARCIO IRINEU PSZDZIMIRSKI
15	117700	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI
16	117768	SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA
17	118688	EVERALDO FERREIRA

Operador de Máquinas

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	118392	RUBENS FERREIRA
2	118496	SIDNEI CÁSSIO TYSKI

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117754	JANAINA PERUSSELLI
2	117876	SIMONE APARECIDA MIGON
3	117672	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS
4	118799	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA
5	118610	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS
6	117870	MARIA LUÍSA VISINONI KOTRYBALA
7	117909	DANIELI POPOVICZ
8	117926	SARAH GEREMIAS DE MATOS
9	117879	DILCINEIA PRINCIVAL
10	118137	MARIELE GNAP
11	117956	LARISSA VANESSA PRINCIVAL MARTINS BELNIAK
12	117759	THAIS FRANCO
13	118788	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ
14	118106	JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS
15	117920	ELAINE MARIA SMALESKI
16	117873	KASSIANE CREVELIM RIBEIRO
17	117980	EMANUELI PRINCIVAL MARTINS
18	117548	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI
19	118008	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI
20	117648	JACIARA SGUARIO GELINSKI GROCHEVICZ
21	117851	IGOR KOJUNSKI
22	117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO
23	117848	ADRIANA APARECIDA MOLETTA
24	117593	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES
25	118401	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI
26	118797	MAISA DE FATIMA SCHIER
27	118217	DIONATAN SOARES POPOVICZ
28	117835	RAQUEL GIANI SOARES
29	117895	ELIANE REKSUA
30	117706	JULIANE APARECIDA WRONA
31	118725	INDIAMARA LARA
32	118448	FERNANDA TOMAL
33	117599	LARISSA ADAMSKI
34	117865	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ
35	118021	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI
36	118139	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO
37	117575	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA
38	118651	ANELISE APARECIDA DE FARIAS
39	117760	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
40	117923	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO
41	117595	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES
42	117818	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS
43	118488	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS
44	118042	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO
45	117932	VANESSA BIALESKI
46	118572	ADRIANE DA LUZ MIRANDA
47	117802	ANDRESSA ROMAN
48	117626	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA
49	118653	SAMUEL CARDOSO
50	117910	ALESSANDRA THAISA DE CARVALHO
51	118157	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
52	118870	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES
53	117928	LUANA TALITA PACHECO
54	118167	THAYNÁ FRANCO
55	117829	JOICE GURESKI
56	118713	SUELIN JARAS
57	117587	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER
58	117798	NILCEIA DE SOUZA ROCHA
59	117985	DEYSY CAMILA NEPOMUCENO
60	117751	EDICLÉIA KRIAK
61	117727	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA
62	117913	VANESSA GAPINSKI KULKA
63	117640	ADRIELI MARIA STODOLNI
64	117615	GISELY DOS SANTOS FERREIRA
65	117590	CAROLINE ALES
66	117885	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ
67	117959	KAROLINA DA SILVA
68	118863	LETICIA FERREIRA DA LUZ
69	118265	AMANDA ALINE DA SILVA
70	118862	SAMIRA RIBAS DOS SANTOS
71	118377	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS
72	117765	EVELIN MARIA BORGES
73	117598	THEOANA EDUARDA CARDOSO ZIELINSKI
74	118181	ANNELIZE BRANDINO AMORIM
75	118085	LETICIA FUSVERK ABIB
76	117791	POLYANA LETICIA COSTA
77	117716	TAINARA DE CÁSSIA FIALKOWSKI
78	117692	JULIA WILKE
79	117604	ERIK NOGUEIRA FRANÇA
80	117579	ANA PAULA FERRAZ
81	117911	MARIA EDUARDA ANTUNES
82	118686	ANDREA APARECIDA MAJEWSKI
83	117912	LETÍCIA GURESKI
84	117660	SINTIA BRANTES
85	117954	VANESSA SOARES DE LIMA

86	118683	JEAN PAULO MIRANDA
87	118519	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL
88	117726	CAROLINE SURMACZ PLODOVISKI
89	118252	MARIA VITORIA FERREIRA
90	118652	DYOHANI GAIOSKI DA SILVA
91	118416	ADRIELY RODRIGUES ALBIN
92	117833	TAMIRES MAYARA KAMINSKI PINTO
93	118101	JOCIMARA DOS SANTOS
94	117627	ISABELLA DEZANOSKI
95	117902	MAIARA PRZYBYSZ
96	117631	ALICIA MAOSKI DA SILVA
97	118697	ANA CLARA MIKOVSKI
98	117735	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA
99	117930	MAICON ARIEL FERREIRA
100	117581	GABRIEL DOS SANTOS JESUS
101	117896	CALINE VIEIRA CAVALIM
102	118284	EMANUELA DOMINGUES
103	118289	TAUELE NIEVÓLA
104	117659	LUANA CHAVES
105	118367	GABRIELY DO VALE
106	117855	RAFAELI LEAL
107	117725	JULIANA BRANTES
108	117747	LUCIANE BEARIZ SIUTA
109	117664	WILLIAN VICENTE DA CRUZ
110	117543	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
111	117890	GUILHERME EDUARDO MANKAZ
112	117591	SILVANO JOÃO DE LIMA
113	118830	KATRYELY APARECIDA KOSLINSKI
114	117753	SARA DE FARIA PEREIRA
115	117705	TATIELE DOS SANTOS
116	117547	NICOLLY ARASSEM
117	117578	MAIARA GAUTTO DUTRA
118	118619	GABRIELI VALENGA
119	117817	BRUNA APARECIDA CANDIDO KULKA
120	117704	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA
121	118765	ÉRICA DRANKA
122	117646	JOÃO PAULO DIAS
123	117814	TEREZINHA BERNADETE BATISTA
124	117559	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO
125	117658	CAMILA ANDRESSA VIANA
126	117613	BRUNO EDUARDO RIBEIRO PINTO

Professor - PCD

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO
2	118619	GABRIELI VALENGA

Técnico Agrícola

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	118233	JOSE JERÔNIMO BILINSKI JÚNIOR
2	118641	LEANDRO PERUCELI
3	118879	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS
4	118740	ANGELITA CLÉIA DOS SANTOS
5	117772	LETICIA MARIA TYSKI
6	117888	MATTHEUS PILARSKI OLINOKA
7	118701	ANA IZABEL RIBEIRO

Técnico em Enfermagem

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	118823	DORA LEANDRA WOLANIUK
2	117746	VANESSA STRONA CABRAL
3	118805	GEOVANA APARECIDA PAGESKI
4	118872	LILIAM MARIA DA CRUZ
5	117991	FABIANA APARECIDA BORGES
6	118537	VALQUIRIA MARQEVIX
7	117917	TATIANA KOVALSKI
8	117723	VIVIANE PZYBICZ
9	118600	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
10	117811	LAIS APARECIDA DOS SANTOS
11	117782	SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA
12	118647	LUANA PERUCELI
13	117825	LEANDRO DOS SANTOS
14	117722	JANAINA ODETE RODRIGUES
15	117878	CARLA DANIELI WALESKI
16	117620	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL
17	117603	DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS
18	117624	TAINA GERTRUDES
19	117944	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA
20	117709	FRANCIELI LASKOSKI ALVES DE OLIVEIRA

Técnico em Higiene Dental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	117947	ALESSANDRA PAULOWSKI
2	117628	MARIA IZABEL RETZLAFF

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8254D2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°34/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL N°34/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA O CARGO DE PROFESSOR, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E TECNICO DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, respectivo calendário publicado no Edital inicial e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de PROFESSOR, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E TECNICO DE ENFERMAGEM, realizado neste Município, conforme relatório de pontuação de títulos com a respectiva classificação abaixo discriminada.

CARGO DE PROFESSOR			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
VIVIANE MARIANO	5,0	1º	**APROVADO**
DAIANA LEITE DA SILVA	5,0	2º	**CR***
APARECIDA BENTO MARRAFÃO	4,5	3º	**CR***
THAIS ESTEFANE DE OLIVEIRA	4,5	4º	**CR***
ANA CAROLINE DE CAMARGO	4,5	5º	**CR***
JANAINA MODESTA RAMOS	4,0	6º	**CR***
KARINE GRASCIELI R. BRANCO DE ANDRADE	3,5	7º	**CR***
CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO	3,5	8º	**CR***
JAINE CRISTINA KRONBAUER CORREIA	3,5	9º	**CR***
ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	3,0	10º	**CR***
GISELE APARECIDA DOBIGZ	3,0	11º	**CR***
CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	3,0	12º	**CR***
JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	3,0	13º	**CR***
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2,5	14º	**CR***
LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	2,5	15º	**CR***
CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	2,5	16º	**CR***
ROSILDA ARCANJO DE BRITO	2,5	17º	**CR***
MARCIA SANTANA DE LIMA	2,5	18º	**CR***
ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	2,5	19º	**CR***
JULIANA GRACIELE PESSUTI MARION	2,5	20º	**CR***
CLEUSA MOLINA PAULUSI	2,0	21º	**CR***
LUCIANA NORBERTO GONCALVES KELM	2,0	22º	**CR***
KARLA FERNANDA DA SILVA	2,0	23º	**CR***
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	2,0	24º	**CR***
ROSELY TERESINHA CORAL	1,5	25º	**CR***
ERODSON RODRIGUES DA SILVA	1,5	26º	**CR***
ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	1,5	27º	**CR***
EMANUELLA GOMES DE SOUZA DA SILVA	1,5	28º	**CR***
SUSAN THAIS SORATTO	1,5	29º	**CR***
VANESSA TATIANE KELM	1,5	30º	**CR***
MAIARA FERNANDA RATZ DE OLIVEIRA	1,5	31º	**CR***
MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS	1,5	32º	**CR***
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	1,5	33º	**CR***
MARCIA DA SILVA MENEZES	1,5	34º	**CR***
JOCELMA DA C. CARNEIRO DA SILVA	1,5	35º	**CR***
JESSICA ALINE ABREU	1,5	36º	**CR***
TAMIRES P. G. DE OLIVEIRA TONDATO	1,5	37º	**CR***
LORRANA EDUARDA DELAVI DOS SANTOS	1,5	38º	**CR***
JENIFER AMORIM DAS CHAGAS MASSARI	1,5	39º	**CR***
ELIETE DE SOUZA RODRIGUES	1,0	40º	**CR***
MARIA APARECIDA BORGES	1,0	41º	**CR***

CR* Cadastro Reserva

CARGO DE ENFERMEIRO			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	5,0	1º	**APROVADO**
KARINE SANTANA REGO	4,0	2º	**CR***
ROGER DOS SANTOS	3,5	3º	**CR***
PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	3,0	4º	**CR***
BRUNO PAULO DE SOUZA	3,0	5º	**CR***
EDENILSON FIDELIS	2,0	6º	**CR***
ESTHEFANY SANCHES VICENTINO QUIRINO	2,0	7º	**CR***

JULIANA DOMINGUES ANTONIO	1,5	8º	**CR***
SUELI MARIANO	1,0	9º	**CR***
ADRIANO TESINI HIRONO	1,0	10º	**CR***
CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	1,0	11º	**CR***

CR* Cadastro Reserva

CARGO DE FARMACÊUTICO			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
KARLA FERNANDA DA SILVA	3,5	1º	**APROVADO**
MONICA FERREIRA BRAGA DOMINGUES	2,5	2º	**CR***
MARIA SONIA CREMONESI	1,0	3º	**CR***
EVELYN BRINCKMANN ZENELATI	1,0	4º	**CR***
BRUNA TORRES	1,0	5º	**CR***

CR* Cadastro Reserva

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ROSELY TERESINHA CORAL	10,0	1º	**APROVADO**
REGIS CARDOSO DE MEDEIROS	8,5	2º	**CR***
TAISA PRISCILA WONSOVICZ	8,0	3º	**CR***
RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	8,0	4º	**CR***
TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA	8,0	5º	**CR***
JULIANA DOMINGUES ANTONIO	8,0	6º	**CR***
RUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	8,0	7º	**CR***
DOUGLAS ROGERIO VAIN LOPUCH	8,0	8º	**CR***
LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	8,0	9º	**CR***
IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	7,0	10º	**CR***
RUTE FRANCO DA SILVA	6,0	11º	**CR***
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	5,0	12º	**CR***
GISLAINE FABIANE VERIDIANO	5,0	13º	**CR***
TATIANE BERTUCI DE MORAES	5,0	14º	**CR***
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	5,0	15º	**CR***
BIANCA TIMOTEO	5,0	16º	**CR***
PAMELA MARA SANTOS CORDEIRO	5,0	17º	**CR***
ALINE FERNANDES CAVALCANTI	5,0	18º	**CR***
VICTÓRIA HELOISE BERNIERI	5,0	19º	**CR***
CARINE TAVARES SANCHES	5,0	20º	**CR***
GUILHERME DOMINGUES ANTONIO	5,0	21º	**CR***
JOAO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO	5,0	22º	**CR***
MARIA FERNANDA DA SILVA**	5,0	23º	**CR***
DIOGO CASTRO DE OLIVEIRA	5,0	24º	**CR***
LUIS HENRIQUE REIS RIOS	5,0	25º	**CR***
ROSILDA ARCANJO DE BRITO	4,5	26º	**CR***
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	4,5	27º	**CR***
MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	4,5	28º	**CR***
ALINE FLAVIA FELETTE RAMOS	4,5	29º	**CR***
GABRIELLY DA COSTA SANTOS	4,5	30º	**CR***
GLORIA MARIA FERNANDES DE PAULA	4,5	31º	**CR***
YASMIM REBELO RODRIGUES DIAS	4,5	32º	**CR***
ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	4,0	33º	**CR***
VANUSA ESPIACI SANTOS	4,0	34º	**CR***
DEIVID WILLIAN DA SILVA	4,0	35º	**CR***
VIVIANE DA ROCHA DE ASSIS DOS SANTOS	3,5	36º	**CR***
DANIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA	3,5	37º	**CR***
WEVERSON RENATO ASSUNÇÃO TEIXEIRA	3,5	38º	**CR***
LUCENI SILVERIO	3,0	39º	**CR***
FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	3,0	40º	**CR***
ROSEMARA ALVES	2,5	41º	**CR***
LAINE COSSETIM DE BRITO	2,5	42º	**CR***
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	2,5	43º	**CR***
ROSEMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	2,5	44º	**CR***
REINALDO APARECIDO NOGUEIRA	2,0	45º	**CR***
CARINA SCHROEDER APPARECIDO	2,0	46º	**CR***
ANA PAULA BRAZ COUTINHO	2,0	47º	**CR***
VALDIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	2,0	48º	**CR***
SAMARA ELOISA DOS SANTOS	2,0	49º	**CR***
GABRIELA DE SOUZA CAIADO	2,0	50º	**CR***
MARIA NEYDE DA SILVA	1,5	51º	**CR***
MARIA APARECIDA BORGES	1,5	52º	**CR***
IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	1,5	53º	**CR***
FERNANDA VALERIO FERREIRA	1,5	54º	**CR***
ANDERSON EDUARDO BUENO	1,5	55º	**CR***
KARIN JULIANE GOULART	1,5	56º	**CR***
MONICA DA SILVA DE MENEZES	1,5	57º	**CR***
VANESSA MIRANDA LEAL	1,5	58º	**CR***
CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	1,5	59º	**CR***
PALOMA PEREIRA PAIS	1,5	60º	**CR***
THIAGO DE SOUZA BRITO	1,5	61º	**CR***
ARIANE APARECIDA DA SILVA	1,5	62º	**CR***
ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	1,5	63º	**CR***
LUCAS REIS SANTOS DA SILVA	1,5	64º	**CR***
CARLOS CRISTIANO ZUZE MACHADO	1,5	65º	**CR***
ISABELE COSTA PEDROSO	1,5	66º	**CR***

CR* Cadastro Reserva

****Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.**

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ROSELY TERESINHA CORAL	10,0	1º	**APROVADO**
REGIS CARDOSO DE MEDEIROS	8,5	2º	**CR***
RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	8,0	3º	**CR***
TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA	8,0	4º	**CR***
JULIANA DOMINGUES ANTONIO	8,0	5º	**CR***
RUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	8,0	6º	**CR***
DOUGLAS ROGERIO VAIN LOPUCH	8,0	7º	**CR***
LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	8,0	8º	**CR***
MARISTELA CRISTIANE DE MELO	7,0	9º	**CR***
IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	7,0	10º	**CR***
RUTE FRANCO DA SILVA	6,0	11º	**CR***
GUILHERME NEVES LIMA	6,0	12º	**CR***
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	5,0	13º	**CR***
GISLAINE FABIANE VERIDIANO	5,0	14º	**CR***
TATIANE BERTUCI	5,0	15º	**CR***
EDGAR DE ANDRADE PEREIRA	5,0	16º	**CR***
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	5,0	17º	**CR***
PAMELA MARA SANTOS CORDEIRO	5,0	18º	**CR***
ALINE FERNANDES CAVALCANTI	5,0	19º	**CR***
NATTAN VICTOR GONCALVES SANTOS	5,0	20º	**CR***
GUILHERME DOMINGUES ANTONIO	5,0	21º	**CR***
LUIS HENRIQUE REIS RIOS	5,0	22º	**CR***
ROSILDA ARCANJO DE BRITO	4,5	23º	**CR***
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	4,5	24º	**CR***
MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	4,5	25º	**CR***
ALINE FLAVIA FELETTE RAMOS	4,5	26º	**CR***
GABRIELLY DA COSTA SANTOS	4,5	27º	**CR***
GLORIA MARIA FERNANDES	4,5	28º	**CR***
MARIA FERNANDA DA SILVA**	4,5	29º	**CR***
DIOGO CASTRO DE OLIVEIRA	4,5	30º	**CR***
ROSANGELA APARECIDA BORGES	4,0	31º	**CR***
MARIA CAROLINA DA SILVA	4,0	32º	**CR***
ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	4,0	33º	**CR***
SAMARA ELOISA DOS SANTOS	4,0	34º	**CR***
VALDIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	3,5	35º	**CR***
LUCENI SILVERIO	3,0	36º	**CR***
JOAO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO	3,0	37º	**CR***
ROSEMARA ALVES	2,5	38º	**CR***
REINALDO APARECIDO NOGUEIRA	2,0	39º	**CR***
ANA PAULA BRAZ COUTINHO	2,0	40º	**CR***
VANUSA ESPIACI SANTOS	2,0	41º	**CR***
GABRIELA DE SOUZA CAIADO	2,0	42º	**CR***
ELIETE DE SOUZA RODRIGUES	1,5	43º	**CR***
MARIA NEYDE DA SILVA	1,5	44º	**CR***
ADIR TOSTA BARBOSA	1,5	45º	**CR***
IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	1,5	46º	**CR***
ADAIANA BEILA CASTANHA DA COSTA	1,5	47º	**CR***
CARLOS A. ALMENDRO MAGALHÃES	1,5	48º	**CR***
FERNANDA VALERIO FERREIRA	1,5	49º	**CR***
ANDERSON EDUARDO BUENO	1,5	50º	**CR***
KARIN JULIANE GOULART	1,5	51º	**CR***
VANESSA MIRANDA LEAL	1,5	52º	**CR***
THIAGO DE SOUZA BRITO	1,5	53º	**CR***
ARIANE APARECIDA DA SILVA	1,5	54º	**CR***
LUCAS REIS SANTOS DA SILVA	1,5	55º	**CR***
DEIVID WILLIAN DA SILVA	1,5	56º	**CR***
CARLOS CRISTIANO ZUZE MACHADO	1,5	57º	**CR***
KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA	1,5	58º	**CR***
ISABELE COSTA PEDROSO	1,5	59º	**CR***
PAULA HOSDA DE LIMA	1,5	60º	**CR***

CR* Cadastro Reserva

****Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.**

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
FLAVIO TAVARES LEITE	9,0	1º	**APROVADO**
ADRIANA ABBUDE DE OLIVEIRA MOREIRA	8,0	2º	**CR***
MARA LUCIA DA SILVA	8,0	3º	**CR***
JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	8,0	4º	**CR***
MARIA IZABEL ANTONIN ALMEIDA**	8,0	5º	**CR***
ROSANI LIMA DOS SANTOS	7,5	6º	**CR***
ANGELA MARIA MARCENI	7,0	7º	**CR***
ANGELA ALVES DE FREITAS	6,0	8º	**CR***
ROSANGELA APARECIDA BORGES	6,0	9º	**CR***
THALES PEREIRA DE OLIVEIRA	6,0	10º	**CR***
LUCENI SILVERIO	5,5	11º	**CR***
JOAO PAULO BARBOSA	5,5	12º	**CR***
JOSLAINE APARECIDA ZULLAI SOUZA	5,5	13º	**CR***
SILVANA COSME GASPAR	5,0	14º	**CR***
TATIANE DE CAMPOS CAVALCATI	4,5	15º	**CR***

RAQUEL MOZA LEITE	4,0	16º	**CR***
CELIA HOMES DA COSTA DOS SANTOS	4,0	17º	**CR***
LAINE COSSETIM DE BRITO	3,5	18º	**CR***
VANDA MARIA FERNANDES DOS ANJOS	3,0	19º	**CR***

CR* Cadastro Reserva

****Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.**

Terra Roxa – PR, 18 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:0BCE83AB

